



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
2019
240101 2019

TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2019-CPL/PMB

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Dia 12 de novembro de 2019 às 09h:00min (nove horas)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____ Insc. Estadual n.º: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

(DDD) Telefone: (____) _____ (DDD) Fax: (____) _____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Nome Completo: _____

Cédula de Identidade n.º: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n.º _____ (DDD) Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Cargo/função que exerce na empresa: () Sócio/Empresário; () Outros: _____

Data do Recebimento do Edital: ____ / ____ / ____.

Assinatura/Rubrica do Responsável: _____

COMO SUA EMPRESA OBTEVE CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)

- () Fui convidado;
- () Publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município de Bacabal-DOM);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);
- () Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);
- () Publicação em Jornal de Grande Circulação;
- () Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal;
- () Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);
- () Outros meios: _____

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail licitacao@bacabal.ma.gov.br ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Bacabal/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para a Comissão informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
RUBRICA: 305
Nº: 240901/2019
DATA: 12/11/2019

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE PÚBLICA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA.

LEGISLAÇÃO: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, e LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E SEUS COMPLEMENTOS.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA UNITÁRIA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

DATA/HORA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 12 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 09:00HS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

INFORMAÇÕES: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL. LOCALIZADA NA TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, Nº 229, CENTRO, BACABAL - MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Escri.: 206
Proc. nº: 240001/2019
Rubrica: P

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

1 - INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bacabal, designada pela Portaria nº 082/18, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna público para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93; e Art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e pelas condições específicas deste edital e dos demais documentos que o integram neste Edital e seus anexos, fará realizar através de sua Comissão Permanente de Licitação/CPL, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal - MA, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - CPL - sob regime de empreitada unitária, do tipo Menor Preço**, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços do objeto abaixo descrito:

2 - OBJETO

2.1 - É objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para execução dos **Serviços Remanescentes de Construção da Unidade Pública de Serviço de Acolhimento no Município de Bacabal - MA**, de acordo com o Contrato de Repasse nº 827800/2016/FNAS/CAIXA. Sendo sob o regime de execução por empreitada unitária, a serem executados de acordo com as normas preconizadas pela ABNT, o projeto básico, planilha orçamentária e anexos deste Edital. Com o valor máximo de **R\$ 569.699,94 (Quinhentos e sessenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

2.2 - O projeto básico do objeto consta do **ANEXO I** deste Edital.

3 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação empresas nacionais do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições exigidas neste Edital e seus anexos.

3.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação:

- a) Empresas em forma de consórcio, firmas consideradas inidôneas pela Administração Pública e demais proibidas em Lei;
- b) Empresas que possuam em sua diretoria ou quadro técnico, funcionário público vinculado à esta Prefeitura, ou a esta **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, ou ainda que possua, em si diretoria, integrante participando em mais de uma empresa concorrente;
- c) Empresa que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência ou concordata,;
- d) Empresas impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Prefeitura Municipal de Bacabal ou quaisquer órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital, ou Municipal;
- e) Empresas que sejam integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Ed. nº: 202
Proc. nº: 240901/2010
Rel. nº: /

utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- f) Empresas que se enquadrem nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e rubricados no lacre, identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1: Documentação de Habilitação

ENVELOPE Nº 2: Proposta de Preços, que compõem esta licitação.

Os envelopes deverão conter os dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL**

**(IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE)
(CONTEÚDO DO ENVELOPE)**

4.1 - Todos os documentos necessários à habilitação preliminar poderão ser apresentados em qualquer processo de cópia autenticada, conforme Art. 32 da Lei Nº 8.666/93.

4.2 - A DOCUMENTAÇÃO exigida nesta licitação deverá comprovar a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica do licitante.

4.3 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original, ou cópia autenticada, numeradas, rubricadas ou assinadas, em todas as suas folhas, por seu representante legal.

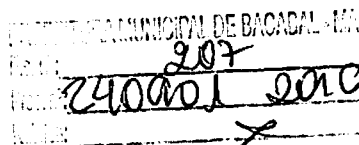
5 - DOS REPRESENTANTES LEGAIS E MANDATÁRIOS DAS LICITANTES

5.1 - Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo mencionados, em cópia autenticada, sob pena de não credenciamento:

a) Carteira de Identidade ou outra equivalente (com foto), original e cópia autenticada.

b) Contrato social, de acordo com a Lei nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro) quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente do licitante, com poderes e assinatura



reconhecida por autenticidade cartorial do outorgante, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, assim como com poderes para assinar, receber documentos, desistir de prazo recursal, acompanhada do estatuto/contrato social. A Procuração (se for o caso) deverá conter, pelo menos, os termos do Modelo no ANEXO II;

d) Declaração com base no disposto da Lei Complementar nº 123/2006, conforme ANEXO XI;

5.2 - As informações contidas na Declaração apresentada terão presunção relativas de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônus de comprovar suas alegações.

5.3 - A empresa deverá apresentar uma única razão social, um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz, quando esta for a licitante e vice-versa;

5.4 - A Comissão poderá ainda, diligenciar junto aos sites oficiais da Receita Federal e/ou da Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5 - Na falta da procuração e dos documentos descritos neste Edital, a empresa ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que esta necessidade seja atendida. Esta falta não implica em inabilitação ou desqualificação das propostas.

5.6 - Somente será admitida a participação de um único representante da proponente nas sessões de abertura. As demais pessoas presentes, exceto os membros da Comissão e Técnicos eventualmente convidados por esta, não poderão pronunciar-se.

6 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação será apresentada em UMA via, devidamente rubricados e numerados, contendo documentos ORIGINAIS ou CÓPIAS REPROGRÁFICAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, numeradas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas por funcionário designado da Prefeitura Municipal de Bacabal, a partir do original, até às 12 horas do último dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes documentação. A autenticação de documentos e reconhecimento de firma somente poderá ser feita no último dia útil anterior para que não atrapalhe o certame no momento da sessão. **A Comissão Permanente de Licitação não autenticará os documentos no dia da sessão.** As cópias reprográficas ficarão retidas no processo:

6.1 - Prova de Habilitação Jurídica:

6.1.1 - Registro na Junta Comercial do Estado em que se encontra a sede do Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fiscal: 208
Processo: 240001/2010
Data: / /

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício.

6.1.4 - Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

6.1.5 - A microempresa ou EPP que pretenda tratamento diferenciado, da Lei Complementar nº. 123/2006, comprovará essa condição com apresentação de Ato Constitutivo ou documento equivalente, registrado no denominado Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil ou em órgão equivalente.

6.1.6 - Prova de Inscrição no Cadastro de Empresas do município de Bacabal, através do CRC - Certificado de Registro Cadastral, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.7 - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.8 - Alvará de localização e funcionamento relativo à sede do licitante, válido para o exercício de 2019.

6.1.8.1 - Caso o licitante tenha domicílio em Município que adota sistema de alvará único, deverá apresentar o instrumento normativo (lei, decreto, portaria etc) que discipline essa condição.

6.2 - Prova de Regularidade Fiscal

6.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.);

6.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais), Estadual (Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa) e Municipal (Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal, onde se localiza a sede da Proponente ou da filial apresentada ao certame);

6.2.3 - Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.4 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Trabalhistas - Lei 12.440/11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 209
Proc. nº: 240961/2010
E.O. nº: _____

6.2.5 - As microempresas e EPP apresentarão toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.2.5.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

6.2.5.2 - A não regularização dos documentos, no prazo legal mencionado no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21/06/93, facultado à CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou à autoridade superior, para a contratação, ou revogar a licitação.

6.3 Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da região da sede da empresa. As empresas sediadas em outras regiões de jurisdição do CREA deverão apresentar visto do CREA-MA, nos termos do art. 65, da Lei n.º 5.194, de 14/12/66.
- b) Comprovação de Capacitação Técnica Profissional:
- b.1) Comprovação de possuir o licitante, em seu quadro permanente, na data da licitação, engenheiro civil detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente averbado(s) no CREA que atendam no mínimo ao quantitativo total dos itens relacionados abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT
9.3	Reboco para recebimento de pintura, em argamassa, traço - 1:2:8 preparo mecânico em betoneira 400l, aplicadas manualmente em paredes.	m ²	897,82
5.1	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos furado (dimensões nominais: 19x19x39) espessura 9cm (paredes internas)	m ²	402,48
4.3	Execução de estruturas de concreto armado para edificação térrea Fck = 25Mpa (VIGAS)	m ³	5,58
11.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes	m ²	897,82
4.1	Execução de estruturas de concreto armado para edificação térrea Fck = 25Mpa (PILARES - paredes internas)	m ³	4,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
R.S. Nº: 300
Proc. Nº: 290907/2010
R. Nº: 4

- c) Prova de que a empresa licitante possua em seu quadro técnico permanente a seguinte equipe básica mínima:
- I. Um(a) Engenheiro(a) Civil, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia;
- d) A comprovação do vínculo empregatício do engenheiro, a que se refere as alíneas "b" e "c", será feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como CONTRATANTE, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- e) No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

6.3.1 A empresa licitante deverá indicar um "Engenheiro Civil", "devidamente credenciado", e de "posse" do "Atestado de Vistoria", que faz parte do Edital, para apresentar-se na Prefeitura Municipal, localizada na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, até o 3º (terceiro) dia útil anterior ao certame, para efetuar a vistoria técnica, onde tomará conhecimento das condições locais da realização das obras e serviços, para a elaboração de sua Proposta de Preços, devendo constar no envelope nº 1 de "Documentação para Habilitação" o referido Atestado devidamente assinado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Bacabal.

6.3.1.1 Entende-se como "credenciado(s)" (a)s pessoa(s) indicada(s) em "procuração ou em carta de apresentação específica para esta licitação, em papel timbrado da empresa", que deverá ser apresentada ao Responsável Técnico indicado pela Prefeitura, para acompanhar(em) e efetuar(em) a Visita Técnica;

6.3.1.2 Esse Atestado será assinado pelo Responsável Técnico indicado pela Prefeitura Municipal, no local, até a data estipulada no Item 6.3.1, comprovando que o(s) representante(s) profissional(is), da empresa vistoriou(aram) o local onde será executada as obras e serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta e indiretamente na execução dos mesmos;

6.3.1.3 A visita ao local das obras e serviços por parte das licitantes é facultativa, mas a empresa licitante deverá apresentar Declaração de Visita, de modo que não serão atendidas solicitações durante os serviços sob o argumento de falta de conhecimento das condições de trabalho ou de dados do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
RUA: 240901 2019
Nº: 211

6.3.1.4 A visita técnica deverá ser requerida junto a Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de 1 (um) dia útil anterior a data marcada para visita técnica, das 08 às 12 horas, com a presença do representante legal da licitante.

6.4 - Prova de Qualificação Econômica - Financeira

6.4.1 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente autenticados através de selo do contador competente com a Certidão de Regularidade do Profissional (CRP), ou CRP-Eletrônica do contador que assinou o balanço, conforme disposto nas Resoluções CFC nº 871 de 23/03/00 e nº 1.046 de 16/09/05, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, com comprovação mínima de Patrimônio Líquido de 10% (Dez por cento) do valor estimado da obra. Nesta oportunidade, a empresa deverá demonstrar sua boa situação de liquidez, através da seguinte fórmula financeira. A comprovação da boa situação financeira da licitante deverá estar Consubstanciada nos seguintes índices:

ILG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

6.4.1.1 - Somente serão habilitados os licitantes que apresentem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um), devidamente assinado por profissional competente registrado no CRC;

6.4.1.2 - A licitante deverá apresentar os índices em MEMORIAL DE CÁLCULO assinado por profissional registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC responsável pelas informações contábeis da empresa.

6.4.1.3 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante apresentação do Balanço de Abertura;

6.4.1.4 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultado do Exercício - DRE assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Registrados na Junta Comercial da sede do licitante; ou
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 01 de Agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

6.4.1.5 - Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
RUA: 212
FONE: 240101-2010
CNPJ: 13.045.888/0001-00

Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

6.4.2 - Certidões negativas de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor a não mais que 60 (sessenta) dias anteriores à data de recebimento de documentos e propostas comerciais, caso a mesma não apresente data de validade.

6.4.3 - Comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, no valor de R\$ 5.696,99 (Cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos), com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas em uma das modalidades: em dinheiro (espécie ou cheque administrativo), seguro garantia, fiança bancária e títulos da Dívida Pública, este último, devendo criteriosamente se dar na forma do Artigo 56, § 1º, I da Lei 8.666/93. Em se tratando de dinheiro, este deverá ser depositado no banco 001 BANCO DO BRASIL S/A, Ag: nº 0528-2 - Conta Corrente nº 16.287-6 - Titular: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL.

6.4.3.1 - A prestação de garantia da proposta deverá constar na documentação de habilitação no envelope nº 01.

6.4.4 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não utiliza mão-de-obra de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, devidamente assinada pelo responsável legal da empresa indicando-se nome e função do mesmo, conforme Anexo VII (Pessoa Jurídica) e Anexo VIII (Pessoa Física);

6.4.5 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, assinada por sócio, gerente, dirigente, proprietário ou procurador, devidamente identificados, conforme Anexo IV.

6.4.6 - Declaração de opção da sistemática de recolhimento das contribuições previdenciárias, conforme Anexo XII.

6.4.7 - Declaração de que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011, conforme Anexo XIII.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preço será apresentada em 01 (uma) via original sem emendas rasuras ou entrelinhas sendo as páginas enumeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo proponente ou seu representante legal e responsável técnico da empresa, conterà também:

7.1 - Carta Proposta de Preço Global, de acordo com o modelo ANEXO V, orçados na



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 213
Proc. nº: 2510901/2010
Data: _____

data da apresentação, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços objeto desta licitação.

7.1.1 - Anexo à proposta, deverá ser apresentado Orçamento Detalhado do Custo Global da Obra, em forma de Planilha de Custos e Formação de Preços, assinada pelo Representante Legal e Técnico legalmente habilitado, constando os quantitativos, juntamente com Cronograma Físico-Financeiro, e Composição de Custos Unitários e Custo Total dos Serviços Especificados, constando ainda Composição do BDI e Encargos Sociais, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual. (Conforme art.7º, § 2º, inc. I, II, III e IV, art.40, inc. X, C/C o art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93).

7.1.2 - Deverá estar incluído na planilha orçamentária todos os custos referentes à mão de obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, bem como, despesas com impostos, taxas, seguros, garantias, ART'S, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, mobilização e desmobilização, manutenção do canteiro de obras, lucro, bem como quaisquer outras despesas pertinentes e necessárias.

7.2 - A proposta de Preço da Licitante deverá indicar o valor da execução completa com o PREÇO GLOBAL dos serviços, segundo a cotação e preços unitários aplicados pela proponente aos itens da Planilha de Orçamento constante no ANEXO I.

7.2.1 - Os preços terão como base o mês de apresentação das propostas e terão a validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura de proposta.

7.3 - A Licitante deverá preencher a "Planilha de Orçamento" - ANEXO I, que integra este Edital com os preços unitários por ela propostos. Será aceita planilha computadorizada, desde que apresente absoluta fidelidade com a planilha orçamentária, anexa deste Edital, no que se refere às atividades, unidades e quantidades, sob pena de desclassificação.

7.4 - A CONTRATADA não poderá pleitear posteriormente ou justificar aditamentos de prazos ou valor decorrentes desta eventual redução do prazo proposto.

7.5 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

7.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, inclusive, financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

7.7 - Os preços propostos deverão ser indicados em Real, sendo que, não será aceito preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexequível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
R. nº: 214
Proc. nº: 2409012010
Data: _____

termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

7.8 - No caso de divergências entre os valores unitários e totais, erros de contas, nas planilhas de preços, a Comissão se reserva o direito de conferi-los e corrigi-los, prevalecendo, neste caso, o valor unitário indicado pelo licitante em sua proposta.

8 - DO RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO.

8.1 - A Licitação será processada em duas fases.

8.1.1 - 1ª fase, com recebimento e abertura dos envelopes contendo, a Credencial do representante legal e os Documentos de Habilitação, e recebimento do envelope com a Proposta de Preço, que ficará sob a guarda da CPL/PMB. Uma vez entregue os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de concorrentes retardatários.

8.1.2 - 2ª fase, com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preço das proponentes Habilitadas.

8.2 - Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal, fax, telex ou e-mail, salvo por via postal encaminhado com Aviso de Recebimento (AR) e que sejam entregues antes da data e hora indicados no item 1 deste Edital.

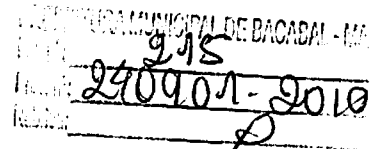
8.3 - A abertura do envelope contendo "Documentos de Habilitação" se fará no dia, local e hora indicados no item 1 deste Edital, em sessão pública, dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, que procederá a conferência e rubrica dos documentos e dará vista dos mesmos aos representantes dos Licitantes para que eles rubriquem e façam suas observações, que serão consignadas em ata.

8.4 - A Comissão de Licitação julgará a Habilitação e comunicará o resultado aos Licitantes na mesma Sessão, caso não seja interposto qualquer recurso contra a habilitação, ou em outra sessão pública para este fim.

8.5 - Inexistindo qualquer fato impeditivo na fase de habilitação e desde que todas as Licitantes presentes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a Habilitação e registrem em ata sua decisão, a abertura do envelope "Proposta de Preço" poderá ser procedida na mesma sessão.

8.6 - Se os licitantes não renunciarem ao direito de recurso na forma prevista no item 8.5, os envelopes de n.º 2 só poderão ser abertos após o transcurso do prazo de 05 (cinco) dias úteis e, se houver recurso, na mesma forma do Art. 109 da Lei nº 8.666/93, após o julgamento deste.

8.7 - A inabilitação da licitante, importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame licitatório, nos termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



8.8 – Serão devolvidos, mediante recibo, inviolados, os envelopes de Proposta de Preços aos licitantes inabilitados.

8.9 – Das reuniões lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

8.10 – Nas sessões de abertura dos envelopes "Proposta de Preço" serão observados os mesmos procedimentos previstos no Edital para abertura do envelope "Documentos de Habilitação".

8.11 – Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preço não mais caberá desclassificar os licitantes por motivos relacionados à sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico Financeira, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.12 – A Comissão de Licitação poderá, em qualquer fase, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado o recebimento e a inclusão de documento não apresentado até a abertura da sessão.

8.13 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

8.14 – Abertura da Proposta de Preço:

8.14.1 – A abertura da Proposta de Preço ocorrerá:

8.14.1.1 – Na mesma data da declaração dos resultados do julgamento da Documentação de Habilitação, em sessão pública, desde que todos os licitantes concordem em renunciar ao prazo de recurso contra a habilitação, registrando em ata sua decisão;

8.14.1.2 – Após o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis (prazo recursal legal), da data de divulgação da habilitação, se for o caso;

8.14.1.3 – Depois de julgados e publicados os recursos porventura apresentados contra o resultado da habilitação.

8.15 – Os licitantes habilitados ou não, serão convocados para a sessão pública de abertura dos envelopes da "Proposta de Preço", sendo que para os inabilitados será procedida a devolução protocolada de suas Propostas de Preços.

9 – JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 – No julgamento das Propostas, serão considerados, que:

9.1.1 – Com base na LC nº. 123/2006 será considerado EMPATE quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.1.1.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
FISCAL: 216
Prestação: 2107012010
Data: _____

9.1.1.1.1 - A microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior à vencedora do certame, tendo adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.1.1.1.2 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou EPP, na forma do item 9.1.1, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem no item 9.1.1.1.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.1.1.1.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nesta cláusula deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.1.1.1.4 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.1.1.5 - A microempresa ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.1.1.2 - Será declarado o licitante vencedor com o menor valor.

9.1.1.2.1 - Às licitantes microempresas ou EPP com restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, desde logo prorrogado em iguais números de dias, a partir de declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.1.2.2 - Não se enquadra no disposto no item 9.1.1.2.1 a não-inclusão, no respectivo envelope, de algum dos comprovantes de regularidade fiscal.

9.1.1.3 - Preços manifestamente inexequíveis as Propostas com valor unitário abaixo a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PMB, ou,
- b) Valor orçado pela PMB.

9.1.1.4 - Preços excessivos a Proposta com valor total superior ao orçamento de referência desta Prefeitura.

9.1.1.5 - A Proposta vencedora será a de menor valor.

9.1.1.6 - Do Licitante classificado em primeiro lugar, cujo valor por lote da proposta, seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às letras "a" e "b" do item 9.1.1., será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item 9.1.1. e o valor da correspondente proposta.



RECEITA MUNICIPAL E BANCOS
24/09/2019

9.1.1.7 – Erros entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerão os valores por extenso.

9.1.1.8 – Erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e preço total.

9.1.1.9 – Erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

9.1.1.10 – Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e trocando-se a soma.

9.1.1.11 – Verificadas em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, serão adotadas as correções que resultar no menor valor.

9.1.1.12 – O valor da proposta será ajustado pela CPL/PMB, em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.1.1.13 – Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela CPL/PMB, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão admitidas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.1.1.14 – Será desclassificada a Proposta de Preço que, conforme art. 48 da Lei nº 8.666/93:

9.1.1.14.1 – Não atender às exigências do ato convocatório.

9.1.1.14.2 – Apresentar preço por lote superior ao estimado pela CPL ou manifestamente inexequível.

9.1.1.14.3 – Que contiver preço unitário, simbólico, irrisório ou manifestamente inexequível, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, nos termos do § 3º e do § 4º do artigo 44 da Lei 8.666/93 de 21/06/93.

9.1.1.14.4 – No caso de empate entre duas ou mais propostas e após obedecido o disposto no § 2º do art.3º da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, RENOVAÇÃO E ANULAÇÃO.

10.1 – O resultado do julgamento da presente licitação será submetido à homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Esp. nº: 218
Proc. nº: 240901/2019
Data: _____

da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Bacabal - MA.

10.2 - A CPL/PMB se reserva o direito de:

10.2.1 - Revogar a licitação em razão de interesse público;

10.2.2 - Anular, total ou parcialmente em razão de ilegalidade ocorrida em seu curso.

11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - Adjudicado o objeto licitado, a proponente vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para tal finalidade.

11.2 - Quando o adjudicado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento dentro do prazo e condições estabelecidos, ele decairá do direito à contratação e estará sujeito à multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta atualizado monetariamente.

11.3 - Na hipótese de sub-item 11.2., a Prefeitura Municipal de Bacabal - MA poderá convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

11.5 - Caso a contratada não cumpra o plano de execução dos serviços nos prazos previstos, ficará sujeita ao pagamento de multa diária correspondente a 0,01% (um décimo por cento) do valor do contrato, a partir da data em que ficou caracterizada a inadimplência ou enquanto perdurar.

12 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1 - Conforme Projeto Básico dos Serviços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

13.1 - O Pagamento será efetuado após o atesto de conclusão de cada medição dos serviços realizados.

13.2 - As despesas decorrentes desta Licitação, correrão por conta dos elementos de despesas: 02.18 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 08.244.0028.1152.0000 - Const. Implant. e Implementação do Serviço de Acolhimento; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todos os documentos da licitação fornecidos pelo Adjudicatário, se completam entre si, de modo a que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado como especificado e válido, na hipótese de possíveis divergências futuras, quaisquer que sejam.

14.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 219
Proc. nº: 240901/2019
Rubrica: _____

viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14.3 - Nenhuma indenização será devida ao licitante pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

14.4 - Os casos fortuitos e de força maior, que prejudiquem a assinatura do Contrato, deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados dentro do prazo de 03 (três) dias do evento, para que possam ser considerados válidos, a critério da Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, quando o Adjudicatário alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

14.5 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.

14.6 - Para quaisquer informações ou esclarecimento de dúvidas pertinentes à presente licitação, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação CPL/PMB, por escrito no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis anteriores à entrega das Propostas, e a CPL/PMB responderá às dúvidas até o segundo dia útil anterior a data prevista para a entrega dos envelopes.

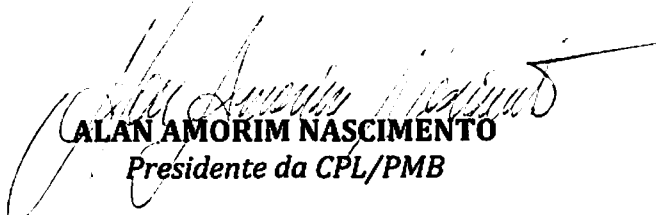
14.7 - A Comissão de Licitação, reserva-se o direito, de em qualquer fase da licitação, promover diligências, referente aos Documentos, apresentados pelas licitantes. A fim de esclarecer ou complementar o processo licitatório. Conforme permitido pelo § 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

14.8 - Toda a documentação técnica apresentada, bem como a proposta de preços, deverá ser assinada por Responsável Técnico da Licitante e pelo seu Representante Legal.

14.9 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, nos termos do Art. 41 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

14.10 - Todos os procedimentos relativos à presente licitação se subordinam aos princípios e ao regime da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, inclusive direito de recurso.

Bacabal - MA, 22 de outubro de 2019,


ALAN AMORIM NASCIMENTO
Presidente da CPL/PMB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Els. nº: 990
Proc. nº: 240901 2019
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 – CPL/PMB

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / PROJETO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Bacabal
CNPJ: 06.014.351/0001-38
Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
(PBE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 201
Proc. nº: 22109101 2010
R. nº: _____

**PROJETO BÁSICO DE UNIDADE PÚBLICA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
BAIRRO: NOVO BACABAL
BACABAL-MA**

**MEMORIAL DESCRITIVO
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
MEMORIA DE CALCULO
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PLANTAS**



Prefeitura Municipal de Bacabal
CNPJ: 06.014.351/0001-38
Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
(PBE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 222
Proc. nº: 240901 2010
Emissão: 7

**PROJETO BÁSICO DE UNIDADE PÚBLICA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
BAIRRO: NOVO BACABAL
BACABAL-MA**

**APRESENTAÇÃO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**



PREFEITURA
Bacabal

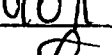
Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



1.0 INTRODUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 223
Proc. nº: 240010/1 2019
Rubrica: 

O presente projeto destina-se à orientação de uma Unidade Pública de Serviço Acolhimento de um pavimento com dormitórios masculino e feminino, sanitários masculinos e femininos, dormitório da cuidadora, sala para psicólogo, coordenação, assistente social, refeitório, refeitório, sanitários para funcionários masculino e feminino, DML, copa para funcionários, cozinha e lavanderia.

2.0 OBJETIVO

O presente projeto básico, contém memorial descritivo, como parte integrante, tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto e suas particularidades.

3.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto do Abrigo, tem capacidade de atendimento de até 12 internos. A proposta básica refere-se a uma edificação simples e racionalizada, atendendo aos critérios básicos para o funcionamento das atividades de fortalecimento de serviços de proteção social básica.

A técnica construtiva adotada é simples, adotando materiais facilmente encontrados no comércio local e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica e fibrocimento, com estrutura do telhado em madeira. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica antiderrapante resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as áreas molhadas (sanitários, DML, cozinha, copa, lavanderia e vestiários) são revestidas com cerâmica, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. Por questão de economia, não existe um recreio coberto e sim um playground para recreação. As portas são especificadas em madeira pintada e alumínio. A maior parte



das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança ao abrigo .

Foi considerada como ideal a implantação, em terreno retangular ficando a responsabilidade pela regularização da Prefeitura Municipal.

3.1 METODOS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, considerou-se alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

Características do terreno: a prefeitura municipal deverá se responsabilizar pela regularização do terreno.

Localização do terreno: o bairro contemplado possui demanda para atendimento, com vias de acesso fácil, garantindo a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);

Adequação da edificação aos parâmetros ambientais: adequou-se termicamente, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;

Adequação ao clima regional: considerou-se o clima local, a ação dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;

Topografia: Ficou a cargo da Prefeitura Municipal o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

Localização da Infraestrutura: Avaliou-se melhor localização da edificação com relação aos alimentadores das redes públicas de água, energia elétrica e esgoto e preservando a salubridade das águas dos mananciais utilizando-se fossas sépticas.



Orientação da edificação: buscar a orientação ótima da edificação, atendendo tanto aos requisitos de conforto ambiental e dinâmica de utilização do edifício quanto à minimização da carga térmica e conseqüente redução do consumo de energia elétrica, considerando o direcionamento dos ventos favoráveis, temperatura média no verão e inverno.

3.2 METODOS FUNCIONAIS E ESTETICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

Programa arquitetônico - elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas de um abrigo público de serviço de acolhimento, para estruturação da rede de serviços de proteção social especial;

Volumetria do bloco - Derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;

Áreas e proporções dos ambientes internos - Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário. Os conjuntos funcionais da edificação são compostos por área íntima dos internos, área para recreação, área social, área de serviços e administrativa;

Layout - O dimensionamento dos ambientes internos foi realizado levando-se em consideração os equipamentos e mobiliário adequados ao bom funcionamento do abrigo:

Tipologia das coberturas - foi adotada solução simples de telhado, de fácil execução em consonância com o sistema construtivo adotado. Foi adotado platibandas. Do mesmo modo, o uso de forro PVC, na maioria dos ambientes, com exceção das circulações e áreas abertas;

Esquadrias - foram dimensionadas levando em consideração os requisitos mínimos de iluminação e ventilação natural em ambientes coletivos.





Funcionalidade dos materiais de acabamentos - os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;

Especificações das cores de acabamentos foram adotadas cores que privilegiassem atividades coletivas e trouxessem conforto ao ambiente;

Especificações das louças e metais - para a especificação destes foi considerada a tradição, a facilidade de instalação/uso e a existência dos mesmos no mercado local. Foram observadas as características físicas, durabilidade, racionalidade construtiva e facilidade de manutenção.

3.3 DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

O abrigo é térreo e os ambientes são interligados através de circulações. É composto pelos seguintes ambientes:

- Dormitório masculino e feminino;
- Sanitário masculino e feminino;
- Dormitório Curadora com WC;
- Sanitários PNE masculino e feminino;
- Sala para psicólogo;
- Coordenação;
- Sala para assistente social;
- Vestiários para funcionários masculino e feminino;
- Copa;
- Cozinha;
- Refeitório;
- Lavanderia.

3.4 ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal NºS.296, de 2 de Dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como "Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida".

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma, tais como: barras de apoio, equipamentos sanitários, sinalizações visuais e táteis.

Tendo em vista a legislação vigente sobre o assunto, o projeto prevê: Rampa de acesso;

Sanitários para (feminino e masculino) portadores de necessidade especiais; Observação: Os sanitários contam com bacia sanitária específica para estes usuários, bem como barras de apoio nas paredes e nas portas para a abertura e fechamento de cada ambiente.

Normas técnicas

- ABNT NBR 9050, Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

4.0 SISTEMA CONSTRUTIVO

Em virtude do programa de fortalecimento do serviço de proteção social básica do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social para a estruturação da rede de serviços de proteção social especial e da maior agilidade na análise de projeto e





PREFEITURA
Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 928

Rec. nº: 210001/2019

Rel. nº: 0



fiscalização de convênios e obras, elaborou-se este projeto. Algumas das premissas deste projeto têm aplicação direta no sistema construtivo adotado:

Definição de um modelo que possa ser implantado considerando-se o clima, topografia e cultura e local;

Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;

Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;

Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;

Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção;

O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

Estrutura de concreto armado;

Alvenaria de tijolos com 06 furos (dimensões nominais: 09x14x19cm, conforme NBR 7171);

Telhas de barro e fibrocimento sobre estrutura de cobertura em madeira.

4.1 ACRECIMOS, DEMOLIÇÕES E SUBSTITUIÇÕES

Devido a características do sistema construtivo adotado, eventuais ampliações e adequações ao projeto podem ser facilmente executadas.

Acréscimos:

A edificação foi concebida para contemplar as necessidades dos usuários previstos. Eventuais ampliações devem ter sua necessidade cuidadosamente julgada. Quaisquer



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

Fis. nº: 229
Proc. nº: 2400191-2019
Rubrica:



ampliações devem obedecer ao código de obras local, bem como as normas de referência citadas neste memorial descritivo.

Ampliações horizontais, desde que em consonância com o permitido no código de obras vigente, poderão ser feitas utilizando-se preferencialmente do mesmo sistema construtivo descrito acima. A edificação foi concebida para um pavimento, portanto ampliações verticais não foram previstas.

Demolições:

As demolições de componentes, principalmente, elementos de vedação vertical, devem ser cuidadosamente feitas, após consulta ao projeto existente. A demolição de vedações deve levar em consideração o projeto estrutural, evitando-se danos e comprometimento da estrutura.

Substituições:

Os componentes da edificação, conforme descritos no item 4. Elementos Construtivos, podem ser facilmente encontrados no município. A substituição de quaisquer dos mesmos, deve ser feita com consulta previa ao projeto existente, para confirmação de dados relativos aos componentes.

4.2 VIDA ÚTIL DO PROJETO

	Vida útil (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos Internos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 40
Vedação vertical interna	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidros sanitário	≥ 20



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 230
Proc. nº: 240901/2010
Data: / /
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



Normas: Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais,
SEAP- Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

Códigos, Leis, Decretos , Portarias e Normas Federais , Estaduais e Municipais ,
inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

- ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações Procedimento.

5.0 SISTEMA ESTRUTURAL

O sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado.

Quanto à resistência do concreto adotada:

FCK	(MPa)
Vigas	25 MPa
Pilares	25 MPa
Laje	25MPa
Sapatas	25 MPa

5.1 DIMENSÃO DOS COMPONENTES

A escolha do tipo de fundação foi tipo bloco de concreto com dimensões previstas em memorial de cálculo.

Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 25 cm.

Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas

15x30cm.



5.2 EXECUÇÃO

Fundações

Movimento de Terra:

Para levantamento dos volumes de terra a serem escavados e/ou aterrados, devem ser utilizadas as curvas de nível referentes aos projetos de implantação de cada edificação. A determinação dos volumes deverá ser realizada através de seções espaçadas entre si, tanto na direção vertical quanto horizontal. O volume de aterro deverá incluir os aterros necessários para a implantação da obra, bem como o aterro do caixão.

Lançamento do Concreto:

Antes do lançamento do concreto para confecção dos elementos de fundação, as cavas deverão estar limpas e isentas de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto, tais como, madeira, solo carregado por chuvas, etc. Em caso de existência de água nas valas da fundação, deverá haver total esgotamento, não sendo permitida sua concretagem antes dessa providência. O fundo da vala deverá ser recoberto com uma camada de brita de aproximadamente 3 cm e, posteriormente, com uma camada de concreto simples de pelo menos 5 cm. Em nenhuma hipótese os elementos serão concretados usando o solo diretamente como fôrma lateral.

Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Pilares





PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
232
29/09/2019

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

Normas Técnicas relacionadas

-ABNT NBR 5738, Concreto Procedimento para moldagem e cura de corpos-de-prova.

-ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;

-ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto - Procedimentos;

-ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

-ABNT NBR 8522, Concreto - Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão; .

-ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas - Procedimento;

-ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto - Procedimento;

5.3 PAINEIS DE VEDAÇÃO

Alvenaria de Blocos Cerâmicos

Caracterização e Dimensões do Material:

Tijolos cerâmicos de oito furos 09x14x 19cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme;

- Largura: 09 cm; Altura: 14 cm; Profundidade 19 cm;

Sequência de execução:

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
233
940001-2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e "vedalit" e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

Conexões e interfaces com os demais elementos construtivos

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

Normas Técnicas relacionadas:

-ABNT NBR 7170, Tijolo maciço cerâmico para alvenaria;

-ABNT NBR 8041, Tijolo maciço para alvenaria-Forma e dimensões - Padronização;

-ABNT NBR 8545, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos- Procedimento;

-ABNT NBR 15270-1, Componentes cerâmicos – Parte 1; Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação- Terminologia e requisitos;

5.3.1 VERGAS E CONTRA-VERGAS

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas de 0,10m X 0,90m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

Execução

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,20m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra-verga terão comprimento de 1,40m.



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
234
240001/2019
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



5.4 COBERTURA

5.4.1 MADEIRAMENTO

Madeiramento do telhado em Peroba ou espécies de madeira apropriadas , conforme Classificação de Uso, construção pesada interna.

Tesouras 6x12 cm

Terças 6x12 cm

Caibros 6x6 cm

Ripas 1,5x5 cm

Normas Técnicas

- ABNT NBR 7190, Projeto de Estruturas de madeira;
- ABNT NBR 7203, Madeira Beneficiada;

5.4.2. COBERTURA EM TELHA CERAMICA

5.4.2.1 Telhas Cerâmicas

Caracterização e Dimensões do Material:

Serão aplicadas telhas de barro cozidas, tipo colonial, de primeira qualidade, sobre ripões de madeira fixados em estrutura de concreto, na circulação de acesso ao refeitório.

5.4.2.2 FIBROCIMENTO

Serão aplicadas telhas de fibrocimento, de primeira qualidade, sobre estrutura de madeira fixada em estrutura de concreto, nas demais dependências.

Normas Técnicas

ABNT NBR 15310/2009, Componentes cerâmicos - Telhas - Terminologia, requisitos e métodos de ensaios.



PREFEITURA
Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

235

2400101 2019

2400101 2019



5.5 ESQUADRIAS

5.5.1 ESQUADRIAS DE ALUMINIO

As esquadrias (janelas e portas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6mm. Para especificação, observar a tabela de esquadrias em projeto gráfico.

Os perfis naturais variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante
Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6mm de espessura
As colocações das peças devem garantir perfeito nivelamento, prumo, e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,20m mais longo em relação às laterais das janelas/portas.

Normas Técnicas relacionadas:

-NBR 10821-1: Esquadrias externas para edificações -
Parte 1: terminologia;

-ABNT NBR 10821-2: Esquadrias externas para edificações – Parte 2: Requisitos e classificação;

5.5.2 ESQUADRIAS DE MADEIRA

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
RUA 236
24090-100
Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semi-ôca, revestidas com compensado de 3mm em ambas as faces.

Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco. As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns.

Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, no lado interno.

5.5.3 EXECUÇÃO

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixante e polimento até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

Aplicação no Projeto e Referências com os Desenhos:

- Portas revestidas: com pintura esmalte na cor definida em projeto gráfico.
- Conjuntos Marcos e Alisares: pintura esmalte na cor definida em projeto gráfico
- Conjuntos de fechadura e maçaneta;
- Dobradiças (3 para cada folha de porta);
- Puxadores (barra metálica para acessibilidade).

Normas técnicas

- ABNT NBR 7203; Madeira serrada e beneficiada;
- ABNT NBR 15930-1: Portas de madeira para edificações – Parte 1: Terminologia e simbologia;
- ABNT NBR 15930-2: Portas de madeira para edificações – Parte 1: Requisitos.



6.0 IMPERMEABILIZAÇÕES

6.1 PINTURA COM TINTA BETUMINOSA

Aplicar a tinta betuminosa de grande aderência e alta resistência química, de maneira a proteger a alvenaria contra a umidade ascendente por capilaridade proveniente do solo.

A camada de impermeabilização deve cobrir toda a superfície de encontro do elemento estrutural, baldrame, com a alvenaria de vedação. A água do solo atinge o baldrame e sobe pela alvenaria, atingindo-a a altura de 1 metro. Quanto mais próxima esteja a cinta ou baldrame dos terrenos úmidos, a alvenaria toma-se mais susceptível ao ataque da água.

Normas Técnicas relacionadas

-ABNT NBR 9575 - Impermeabilização - Seleção e projeto

_ ABNT NBR 9574 - Execução de impermeabilização Procedimento

-ABNT NBR 9685 - Emulsão asfáltica para impermeabilização

7.0 REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Rég. nº: 238
Insc. nº: 240901-2019
Data: / /
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



7.1 PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

-Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, nas cores indicadas em projeto.

Importante lembrar que a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

7.2 ESPECIFICAÇÕES E REFERÊNCIAS

Toda área de alvenaria revestida de reboco na cor especificada em projeto.

Normas técnicas;

-ABNT NBR 1172: Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais
Classificação;

-ABNT NBR 13245: Tintas para construção civil – Execução de pinturas para construção civil – Execução de pinturas em edificações não industriais – Preparação de superfície.

7.3 PAREDES INTERNAS

Revestidas em cerâmica 10x10cm para áreas molhadas acima do revestimento cerâmico 20x20, nas cores específicas em projeto. A importância dos testes das tubulações hidrossanitárias antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
239
240901 2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessuras das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante

Normas técnicas;

_ ABNT NBR 13755: Revestimento de paredes externas e fachadas com placas cerâmicas e com utilização de argamassa colante - Procedimento;

7.4 ÁREAS SECAS

Todas as paredes internas, haverá pintura em tinta acrílica lavável sobre massa corrida acrílica.

- As paredes deverão ser pintadas, com tinta acrílica acetinada, cor definida em projeto.

- Modelo – Tinta Suvnil Acrílico ou equivalente.

7.5 ÁREAS MOLHADAS

Será aplicada cerâmica 20x20cm, a uma altura de 1,80m, em seguida uma faixa de cerâmica 10x10cm, e acima dela, pintura com tinta acrílica, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme esquema de cores definido no projeto. Comprimento 20cm x Largura 20cm

Revestimento em cerâmica 10x10cm, para áreas molhadas, nas cores definidas em projeto. Comprimento 10cm x largura 10cm.

Pintura;

As paredes (acima da faixa de cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino na cor definida em projeto. Tinta Suvnil, ou equivalente.



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

240
240901-2016
P



As cerâmicas serão assentadas com argamassa indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das Juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após as instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

7.6 PISO EM CERAMICA 35X35CM

Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;

Peças de aproximadamente: 0,35m (comprimento) x 0,35m (largura). O piso será revestido em cerâmica 35x35cm PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica,

_ ABNT NBR 9817, execução de piso com revestimento cerâmico – Procedimento;
ABNT NBR 13816, Placas cerâmicas para revestimento - Terminologia;

_ ABNT NBR 13817, Placas cerâmicas para revestimento Classificação;

_ ABNT NBR 13818, Placas cerâmicas para revestimento Especificação e métodos de ensaios;

7.7 SOLEIRA EM GRANITO

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Dimensões: L (comprimento variável) x 15cm (largura) x 20mm (altura)

Modelo de Referência: Granito Cinza Andorinha.

As soleiras de granito devem estar niveladas com o piso mais elevado. A espessura usual do granito acabado é 2cm, portanto, uma das faces da soleira deve ser polida, pois ficará aparente quando encontrar com o piso que estiver assentado no nível inferior. Abaixo das portas; entre os ambientes onde há desnível de piso; entre ambientes onde há mudança da paginação de piso;

Normas Técnicas:

- ABNT NBR 15844 :2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos.

7.8 PEITORIL EM GRANITO

Trata-se de um material de alta resistência, com pequena porosidade, resistente à água, de fácil manuseio e adequação às medidas do local.

Dimensões: L (comprimento variável) x 17cm (largura) x 20mm (altura)

Modelo: Granito Cinza Andorinha.

Os peitoris em granito deverão ser instalados abaixo dos caixilhos das esquadrias de alumínio, placas de 2 cm de espessura, polidas em todas as faces aparentes e acabamento bizotado.

Sempre que possível, os caixilhos serão colocados, faceando o parâmetro interno das paredes, de modo a eliminar o peitoril interno, subsistindo apenas o peitoril externo, caso não seja possível deverá ser executado peitoril interno e externo.

Deverão ser deixadas as pingadeiras necessárias aos peitoris.

- ABNT NBR 15844 :2010 - Rochas para revestimento - Requisitos para granitos

7.9 PISO EM CIMENTO DESEMPENADO

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado;





PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
242
2409071 2019
P
Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000; Fone: 99-3621-0533



Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura). Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, Traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 6cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação em perfis retos e alinhados, distanciados a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou adição de aditivos ao cimentado que resultem a um acabamento liso e pouco poroso. Deve considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água.

A superfície final deve ser desempenada.

Normas Técnicas

_ ABNT NBR 12255:1990 - Execução e utilização de passeios públicos.

7.10 FORRO EM PVC

forro em PVC cor BRANCO em todas as áreas internas com exceção de circulações. Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais nivelados, para fixação das régua de pvc, através de pregos, grampos ou rebites.

A estrutura de sustentação deve ser absolutamente plana e nivelada, para isto deverá ser marcada a altura de instalação com precisão nos cantos de parede. A partir das paredes laterais são instaladas as peças da estrutura auxiliar conforme espaçamentos definidos pelo fabricante do material. Os perfis de pvc devem ser fixados a estrutura através de abas de fixação e os perfis subsequentes são encaixados através de engates tipo macho-fêmea.

7.10 LOUÇAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência indicados no projeto.

7.11 METAIS E PLÁSTICOS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das torneiras, das válvulas de descarga e das cubas de inox, o projeto padrão sugere que todos os metais da escola sejam de marcas difundidas em todo território nacional, conforme modelos de referência abaixo.

Serão sugeridos neste Memorial apenas os itens de metais aparentes, todos os complementos (ex.: sifões, válvulas para .ralo das cubas, acabamentos dos registros) deverão ser incluídos na planilha orçamentaria, seguindo o padrão de qualidade das peças aqui especificadas.

7.12 BANCADAS E PRATELEIRAS EM GRANITO

Granito cinza andorinha, acabamento polido.

- Dimensões variáveis, conforme projeto.
- As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso.

Espessura do granito: 20mm.

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas e prateleiras de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas e fixação com mão francesa metálica, se especificado em projeto. As prateleiras receberão apoio em mão francesa metálica, conforme especificação e detalhamento em projeto.

7.13 ÁREAS EXTERNAS

7.13.1 FORRAÇÃO COM GRAMA

Áreas descobertas e jardins.

Planta herbácea de 10-20 cm de altura. A forração escolhida deverá apresentar folhas densas e pilosas. A densidade deverá proporcionar a formação de tapete verde uniforme e





PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
R. Nº. 244
24000-1
2019
R. Nº. 244
24000-1
2019
R. Nº. 244
24000-1
2019

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



ornamental. A forração deverá ser adquirida na fora de rolos, (pois esse for mato proporciona maior resistência no momento do transporte e maior facilidade de manuseio e plantio.

Tapetes enrolados (rolinhas) medindo 40cm de largura por 125cm de comprimento.

Modelo de Referência: grama Esmeralda ou Batatais Deverá ser executado o preparo do solo, com a limpeza do terreno, removendo-se todos os obstáculos que possam atrapalhar o plantio como: ervas daninhas, entulhos etc. o solo deverá receber adubação. Posicionar vários rolinhas de grama ao longo da área de plantio; um ao lado do outro. Para facilitar a instalação deverá ser utilizada linha de nylon ou barbante como guia, proporcionando o alinhamento dos tapetes de grama. Os tapetes quebrados ou recortes deverão preencher as áreas de cantos e encontros, na fase de acabamento do plantio. As fissuras entre os tapetes de grama devem ser rejuntadas com terra de boa qualidade, e toda a forração deve ser irrigada por aproximadamente um mês.

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto foram consideradas as populações equivalentes aos números de usuários previstos para o estabelecimento (12 internos, 1 cuidadora e 7 funcionários).

Para o abastecimento de água potável, foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a um consumo diário da edificação.

A água da concessionária local (após passar pelo hidrômetro), abastecerá diretamente o reservatório tipo caixa d'água elevada, instalada sobre barrotes na cobertura, conforme projeto o hidráulico , com capacidade para 500L. Através do sistema de

recalque. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

8.1 RAMAL PREDIAL

O hidrômetro deverá ser instalado em local definido em projeto, a uma altura máxima, definida pela concessionária local, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento e à reserva de água para consumo, proveniente da rede/ poço artesiano.

Normas Técnicas relacionadas

-ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;

-ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U conjunta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos;

ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;

-ABNT NBR 5683, Tubos de PVC Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;

-ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água Tipos Padronização;

-ABNT NBR 14121, Ramal predial Registros tipo macho em ligas de cobre- Requisitos;

-ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica - Requisitos e métodos de ensaio;





PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Fis. nº: 246

Proc. nº: 2400101 2019

Rel. nº: 7



recalque. A água, a partir do reservatório, segue pela coluna de distribuição predial para a edificação, como consta nos desenhos do projeto.

8.1 RAMAL PREDIAL

O hidrômetro deverá ser instalado em local definido em projeto, a uma altura máxima, definida pela concessionária local, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto.

A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

Reservatório

O reservatório é destinado ao recebimento e à reserva de água para consumo, proveniente da rede/ poço artesiano.

Normas Técnicas relacionadas

-ABNT NBR 5626, Instalação predial de água fria;

-ABNT NBR 5648, Tubo e conexões de PVC-U conjunta soldável para sistemas prediais de água fria - Requisitos;

ABNT NBR 5680, Dimensões de tubos de PVC rígido;

-ABNT NBR 5683, Tubos de PVC Verificação da resistência à pressão hidrostática interna;

-ABNT NBR 9821, Conexões de PVC rígido de junta soldável para redes de distribuição de água Tipos Padronização;

-ABNT NBR 14121, Ramal predial Registros tipo macho em ligas de cobre- Requisitos;

-ABNT NBR 14877, Ducha Higiênica - Requisitos e métodos de ensaio;



PREFEITURA
Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0583

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Fis. nº: 247

Proc. nº: 2400017 2010

R. nº: 2010

Fone: 99-3621-0583



-ABNT NBR 1487, Ligações flexíveis para aparelhos hidráulicos sanitários -
Requisitos e métodos de ensaio;

-ABNT NBR 15097-1, Aparelhos sanitários de material cerâmico – Parte 1: Requisitos e
métodos de ensaios

-ABNT NBR 15097-2, Aparelhos sanitários de material cerâmico -
Parte 2: Procedimentos para instalação;

-ABNT NBR 15206, Instalações hidráulicas prediais - Chuveiros ou duchas -
Requisitos e métodos de ensaio;

-ABNT NBR 15423, Válvulas de escoamento – Requisitos e métodos de ensaios.

-ABNT NBR 15704-1, Registro - Requisitos e métodos de ensaio – Parte 1- Registro de
pressão.

-ABNT NBR 15705, Instalações hidráulicas prediais - Registro de gaveta - Requisitos e
métodos de ensaio;

01\ME - Código de Instalações Hidráulicas;

EB-368/72 - Torneiras;

NB-337/83 - Locais e Instalações Sanitárias Modulares

9.0 INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO

A instalação predial de esgoto sanitário foi baseada segundo o Sistema Dual que
consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconectar,
conforme ABNT NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora
das projeções dos pátios. No projeto foi previsto uma caixa de gordura especial para
receber os efluentes provenientes das pias da cozinha. Todos os tubos e conexões da rede
de esgoto deverão ser em PVC rígido.



PREFEITURA
Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3627-0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 248

Proc. nº: 210901/200

Rubrica:



A destinação final do sistema de esgoto sanitário deverá ser feita em rede pública de coleta de esgoto sanitário, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessório e desconectares e é dividido em dois subsistemas:

9.1 COLETA E TRANSPORTE

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante. Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;

1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

Os coletores enterrados deverão ser assentados em fundo de vala nivelado, compactado e isento de materiais pontiagudos e cortantes que possam causar algum dano à tubulação durante a colocação e compactação. Em situações em que o fundo de vala possuir material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia e compactar, de forma a garantir o nivelamento e a integridade da tubulação a ser instalada. Após instalação e verificação do caimento os tubos deverão receber camada de areia com recobrimento mínimo de 20cm. Em áreas sujeitas a tráfego de veículos aplicar camada de 10cm de concreto para proteção da tubulação. Após recobrimento dos tubos poderá a vala ser recoberta com solo normal.



9.2 VENTILAÇÃO

Todas as colunas de ventilação devem possuir terminais de ventilação instalados em suas extremidades superiores e estes devem estar a 30cm acima do nível do telhado extremidades abertas de todas as colunas de ventilação devem ser providas de terminais tipo chaminé, que impeçam a entrada de águas pluviais diretamente aos tubos de ventilação.

9.3 DESTINAÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Serão instaladas soluções individuais de destinação dos esgotos. Essa solução consiste num conjunto de fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro a serem construídos conforme o Projeto. .

O dimensionamento dessas utilidades foi baseado em uma população de projeto de 65 pessoas, e as diretrizes das ABNT NBR 7229 Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos e ABNT NBR 13969 Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação.

Normas Técnicas

- ABNT NBR 7229, Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos ;
- ABNT NBR 7362-2, Sistemas enterrados para condução de esgoto
Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça;
- ABNT NBR 7367, Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
- ABNT NBR 7968, Diâmetros nominais em tubulações de saneamento nas áreas de rede de distribuição, adutoras, redes coletoras de esgoto e interceptares Padronização;
- ABNT NBR 8160, Sistemas prediais de esgoto sanitário Projeto e execução;





PREFEITURA
Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Fis. nº: 250

Proc. nº: 240001-9010

Rubrica:



-ABNT NBR 9051, Anel de borracha para tubulações de PVC rígido coletores de esgoto sanitário Especificação;

-ABNT NBR 9648, Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário Procedimento;

-ABNT NBR 9649, Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário Procedimento;

- ABNT NBR 9814, Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento

-ABNT NBR 10569, Conexões de PVC rígido com junta elástica, para coletor de esgoto sanitário – Tipos e dimensões – padronização;

- ABNT NBR 12266, Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água esgoto ou drenagem urbana – Procedimento;

- ABNT NBR 13969, Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação.

- ABNT NBR 14486, Sistemas enterrados para condução de esgoto sanitário Projeto de redes coletoras com tubos de PVC;

Normas Regulamentadoras do Capítulo V, Título II, da CLT, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho:

NR 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;

Resolução CONAMA 377 - Licenciamento Ambiental Simplificado de Sistemas de Esgotamento Sanitário.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

Pls. nº: 951
Proc. nº: 2400001/2010
Rubrica: [assinatura]



Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduites e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos QDL, localizado no pátio coberto, que seguem em eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

Normas técnicas

NR 1º Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

-ABNT NBR 5382, Verificação de iluminância de interiores;

-ABNT NBR 5410, Instalações elétricas de baixa tensão;

-ABNT NBR 5413, Iluminância de interiores;

-ABNT NBR 5444, Símbolos gráficos para instalações elétricas prediais;

-ABNT NBR 5461, Iluminação;

-ABNT NBR 5471, Condutores elétricos;

-ABNT NBR 6689, Requisitos gerais para condutos de instalações elétricas prediais ;

-ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;

-ABNT NBR IEC 60081, Lâmpadas fluorescentes tubulares para iluminação geral;

-ABNT NBR IEC 60669-2-1, Interruptores para instalações elétricas fixas residenciais e similares Parte 2-1: Requisitos particulares - Interruptores eletrônicos;



-ABNT NBR IEC 60884-2-2, Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo-Parte 2-2: Requisitos particulares para tomadas para aparelhos;

-ABNT NBR NM 247-1, Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450n50 V Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60227-1, MOD);

-ANT NBR NM 60669-1, Interruptores para instalações elétrica fixas domésticas e análogas – Parte 1: Requisitos gerais (IEC 60669-1:200, MOD);

11.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, Segundo a classificação do Corpo de Bombeiro do Maranhão. São exigidos os seguintes sistemas:

Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto.

Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto.

Normas técnicas

-NR 23 Proteção Contra Incêndios;

-NR 26 Sinalização de Segurança;

-ABNT NBR 5419, Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas;

-ABNT NBR 7195, Cores para segurança;

-ABNT NBR 9077, Saídas de Emergência em Edifícios;

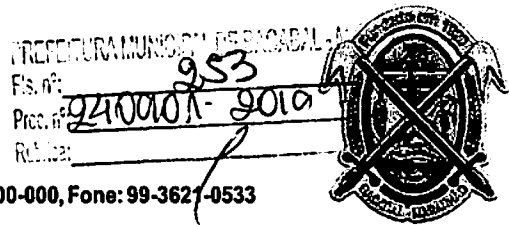
-ABNT NBR 10898, Sistema de iluminação de emergência;





Prefeitura Municipal de Bacabal
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



-ABNT NBR 12693, Sistema de proteção por extintores de incêndio;

-ABNT NBR 13434-1, Sinalização de segurança contra incêndio e pânico
Parte 1: Princípios de projeto;

-ABNT NBR 13434-2, Sinalização de segurança contra incêndio e
pânico Parte 2: Símbolos e suas formas, dimensões e cores;

-ABNT NBR 15808, Extintores de incêndio portáteis ;

Normas e Diretrizes de Projeto do Corpo de Bombeiros Local.

Bacabal, MA, 14 de Outubro de 2019

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

Franklin Pedro Vilar Carvalho

Engº Civil - CREA Nº 2115095952

Responsável Técnico - Prefeitura Mun. de Bacabal-MA



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 284
Proc. nº: 24.001.01-2016
Rel. nº: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
(PBE)**

**PROJETO BÁSICO DE UNIDADE PÚBLICA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
BAIRRO: NOVO BACABAL
BACABAL-MA**

**RELATRÓRIO FOTGRÁFICO
PLANTAS**



PREFEITURA
Bacabal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 955

Proc. nº: 2400001 2019

Red. nº: _____

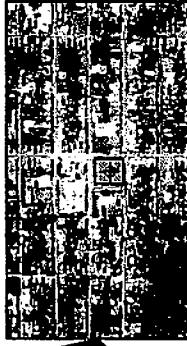
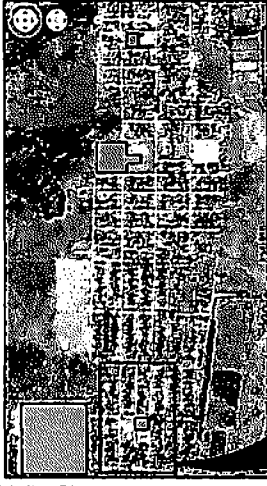


Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533

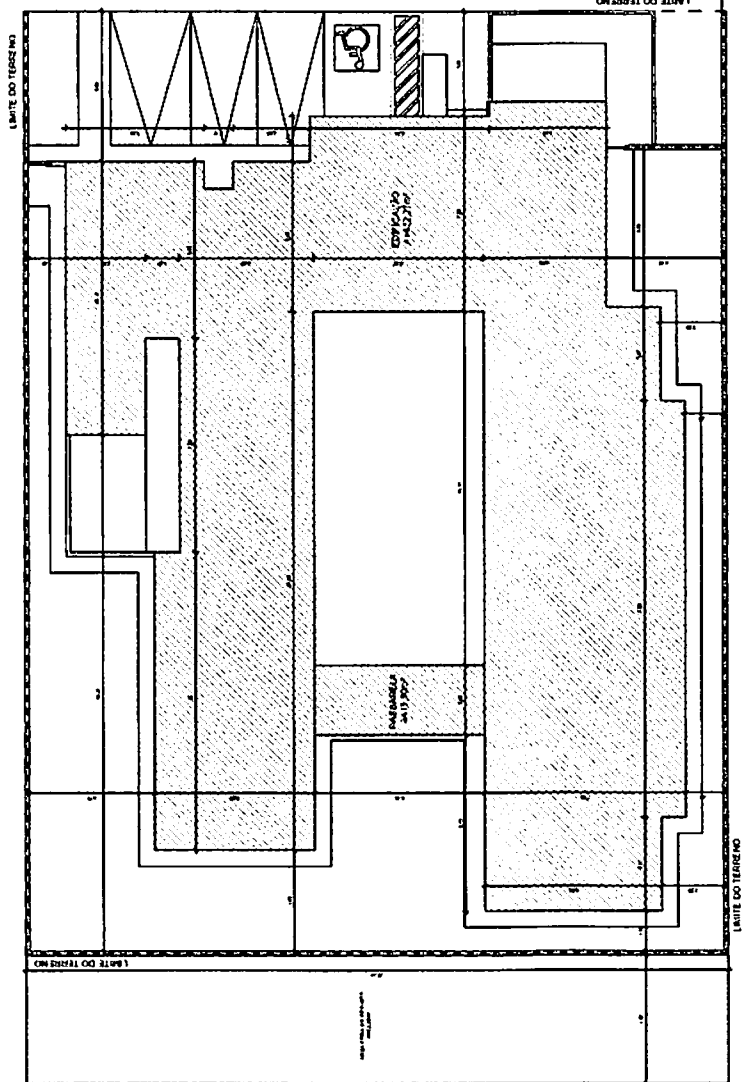
PLANTAS



LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fls. nº: 256
Processo nº: 240001-2019
Data: / /

ABRIGO INSTITUCIONAL ARO-01/04
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP



PLANTA DE IMPLANTACAO

PROPOSTA Nº	DATA	VALOR	EMPRESA
01	10/01/2019	R\$ 1.000,00	CONSTRUTORA S.A.
02	15/01/2019	R\$ 2.000,00	CONSTRUTORA S.A.
03	20/01/2019	R\$ 3.000,00	CONSTRUTORA S.A.
04	25/01/2019	R\$ 4.000,00	CONSTRUTORA S.A.
05	30/01/2019	R\$ 5.000,00	CONSTRUTORA S.A.
06	05/02/2019	R\$ 6.000,00	CONSTRUTORA S.A.
07	10/02/2019	R\$ 7.000,00	CONSTRUTORA S.A.
08	15/02/2019	R\$ 8.000,00	CONSTRUTORA S.A.
09	20/02/2019	R\$ 9.000,00	CONSTRUTORA S.A.
10	25/02/2019	R\$ 10.000,00	CONSTRUTORA S.A.

PROPOSTA Nº	DATA	VALOR	EMPRESA
11	30/02/2019	R\$ 11.000,00	CONSTRUTORA S.A.
12	05/03/2019	R\$ 12.000,00	CONSTRUTORA S.A.
13	10/03/2019	R\$ 13.000,00	CONSTRUTORA S.A.
14	15/03/2019	R\$ 14.000,00	CONSTRUTORA S.A.
15	20/03/2019	R\$ 15.000,00	CONSTRUTORA S.A.

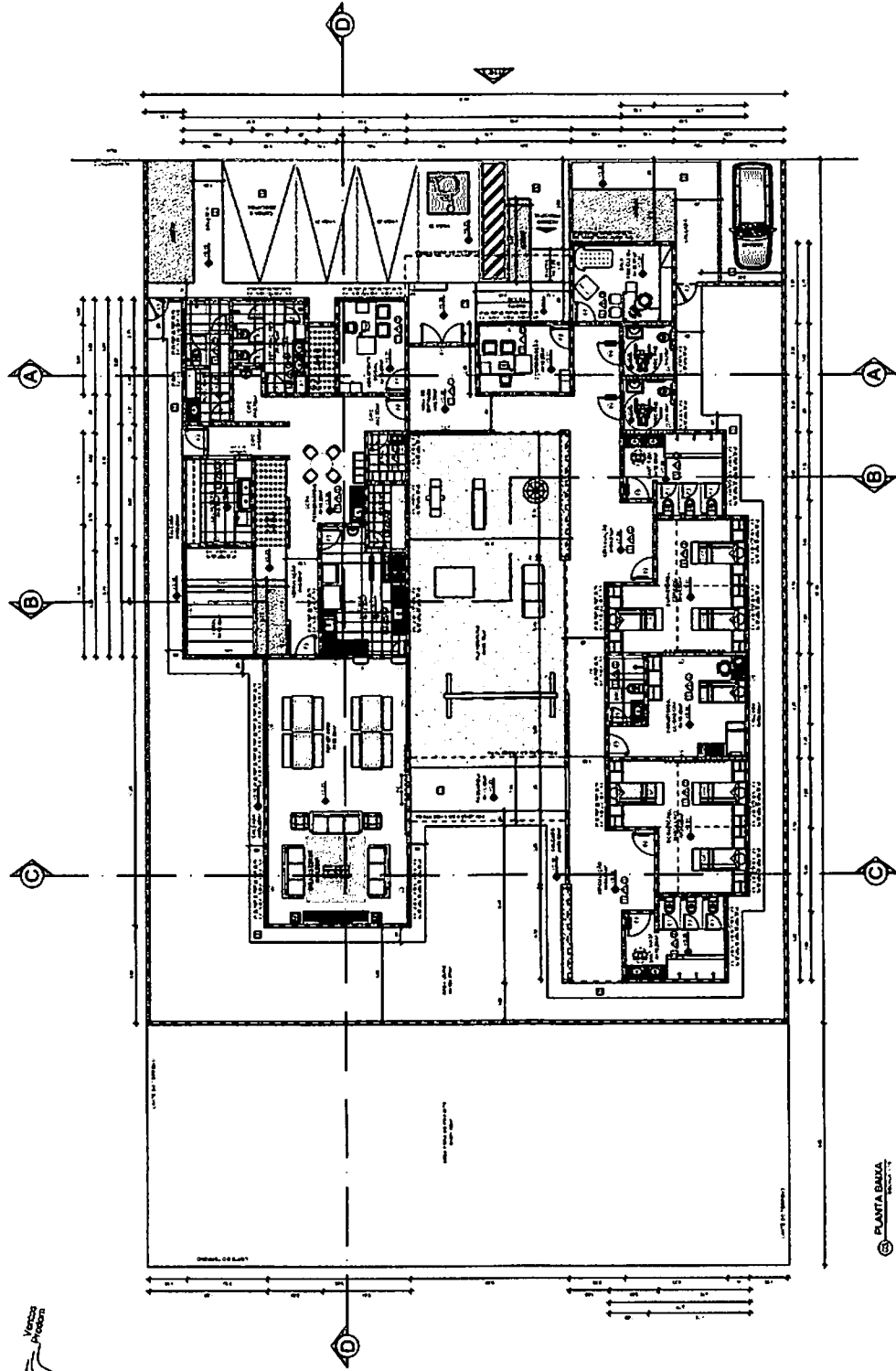
RESUMO DO PROJETO			MATERIALS DE CONSTRUÇÃO			MATERIALS DE ACABAMENTO		
1	Quantidade	Descrição	1	Quantidade	Descrição	1	Quantidade	Descrição
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29
30	30	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 Fis. nº: 250
 Proc. nº: 210901-309
 Rubrica: f

ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SENADP



MUNICÍPIO DE BACABAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SENADP
 Rua dos Martíres, s/n - J. A. - Bacabal - MA
 Fone: (99) 3453-2000
 E-mail: bacabal@ma.gov.br



PLANTA BAIXA

REVISÃO

Nº	Data	Descrição

APROVAÇÃO

PROJETO

DESENHO

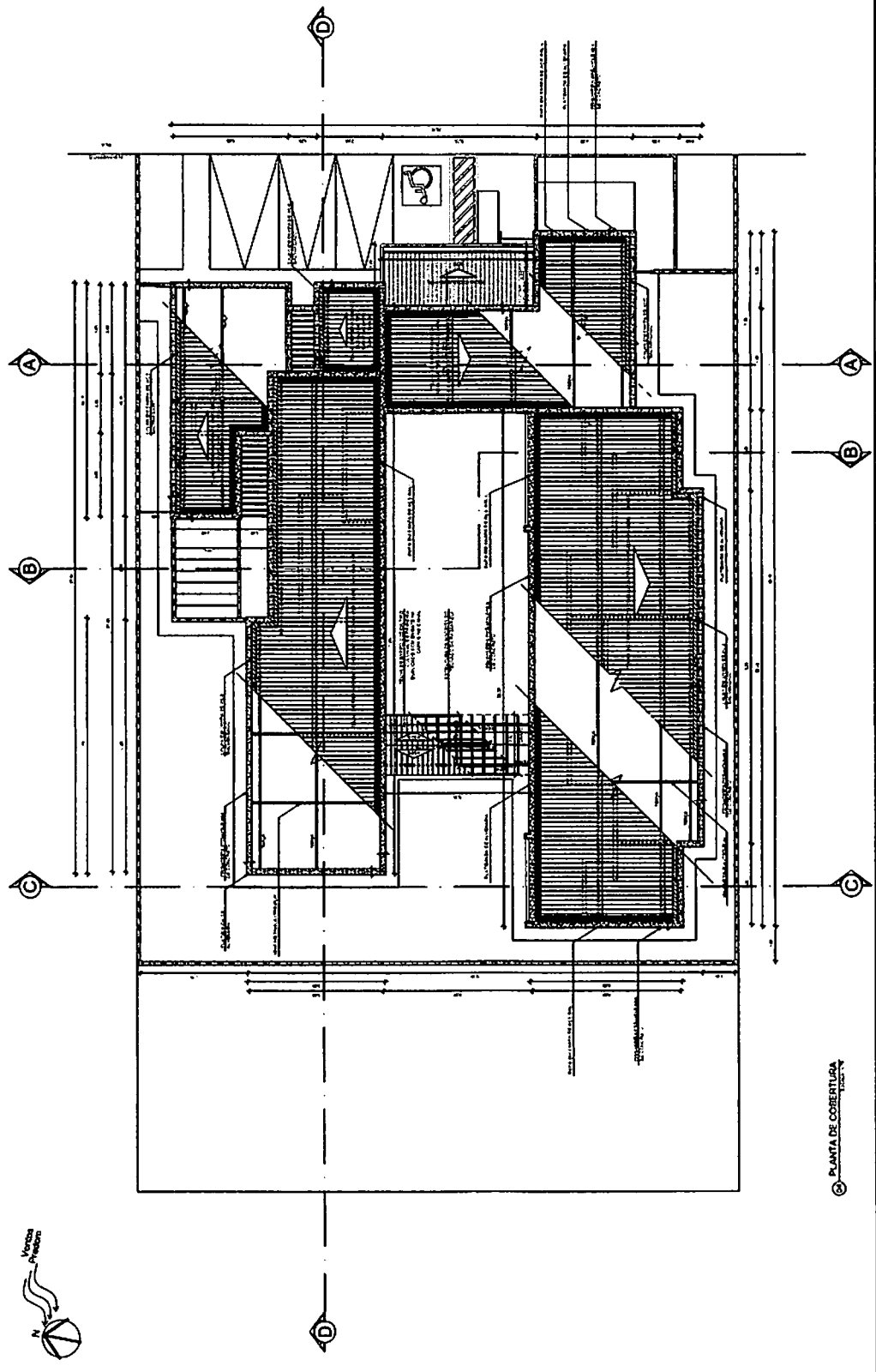
1	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
2	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
3	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
4	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
5	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
6	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
7	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
8	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
9	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
10	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP

PREFECTURA MUNICIPAL DE BACABAL - YUC.
 Fls. nº: 258
 Proc. nº: 240901-2010
 R.º: [Signature]

ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFECTURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP



PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
 PLAN DE COBERTURA



⊙ PLANTA DE COBERTURA



PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
 PLAN DE COBERTURA

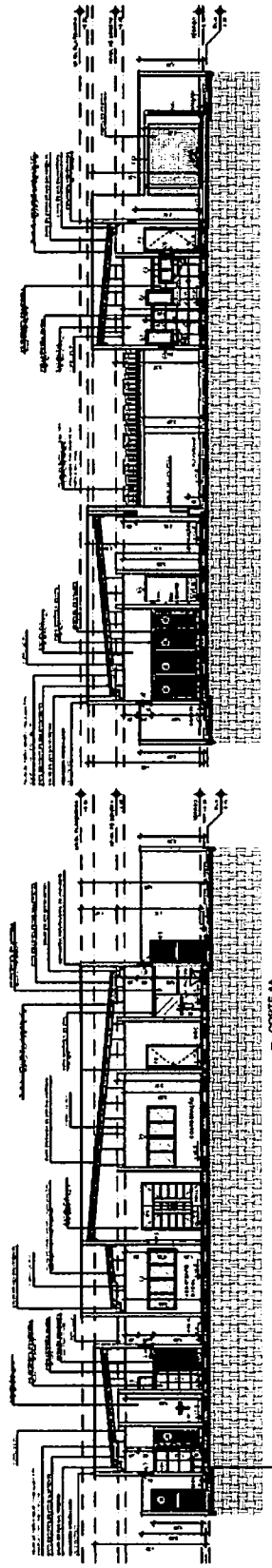
1	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
2	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
3	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
4	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
5	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
6	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
7	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
8	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
9	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
10	PROYECTO DE OBRAS DE RECONSTRUCCIÓN DEL ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 Fis. nº: 259
 Prod. nº: 240901/2019
 Volume: 2

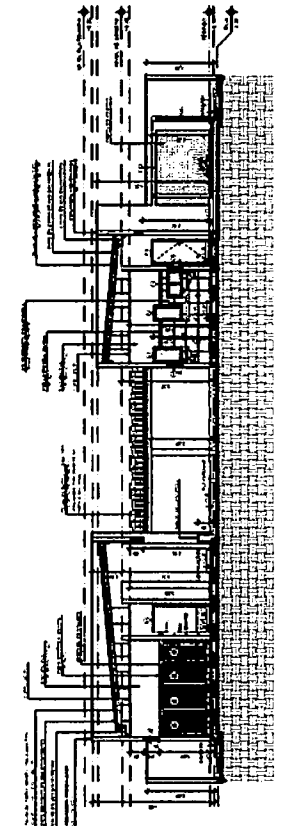
ABRIGO INSTITUCIONAL ARQ. 04/04
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP



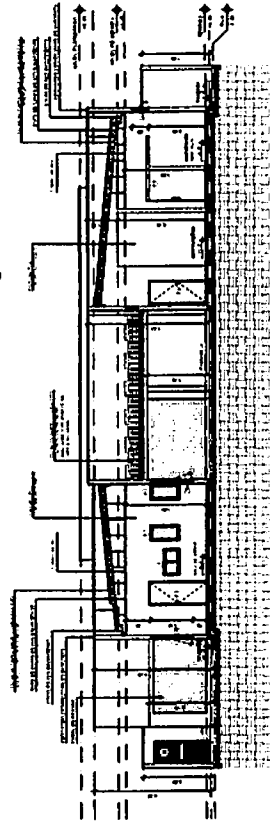
INSTITUTO DE REGISTRO DE BACABAL
 RUA DE BACABAL, 100 - 1º ANDAR
 BACABAL - MA - 65.000-000
 FONE: (98) 3333-1111
 FAX: (98) 3333-1111
 E-MAIL: bacabal@bacabal.ma.gov.br



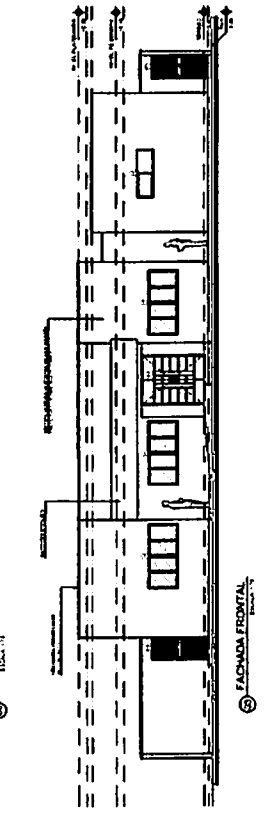
ⓐ CORTE AA



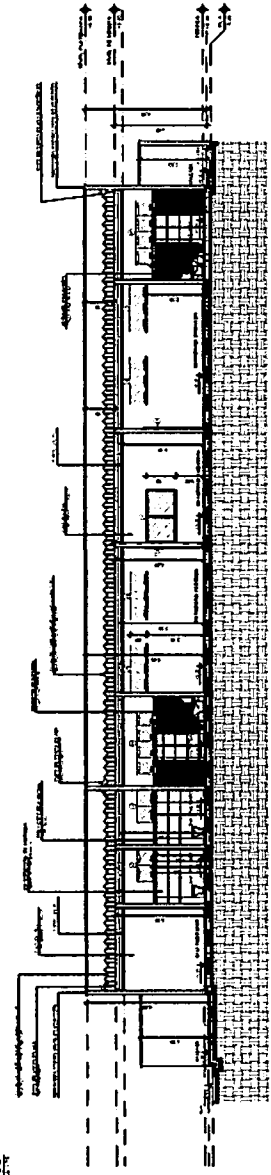
ⓑ CORTE BB



ⓒ CORTE CC



ⓓ FACHADA FRONTAL



ⓔ CORTE DD

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

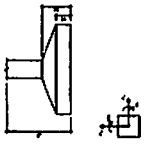
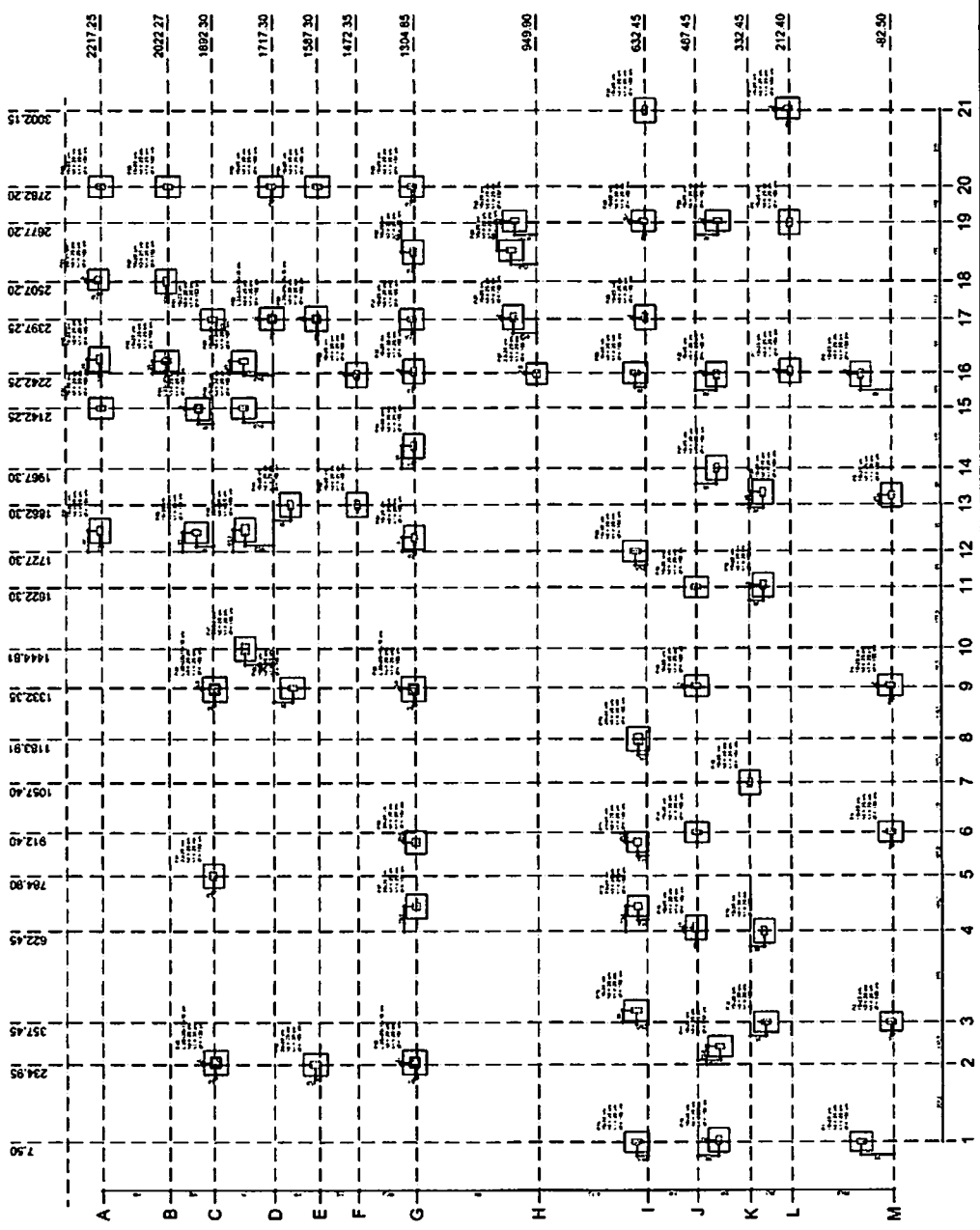
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fls. nº: 960
 Proc. nº: 2109104/2019
 Rubrica: P

EST. 01/05
 ABRIGO INSTITUCIONAL DE BACABAL - SEMADP
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca

© PLANTA DE LOCAÇÃO - FUNDAÇÃO

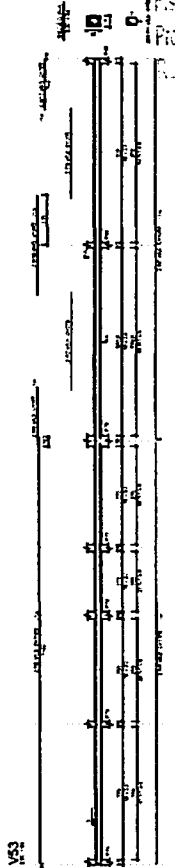
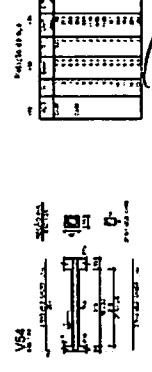


26
24090720

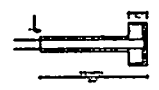
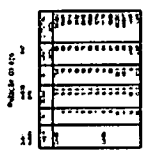
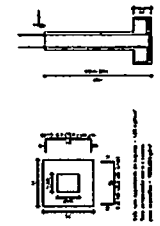
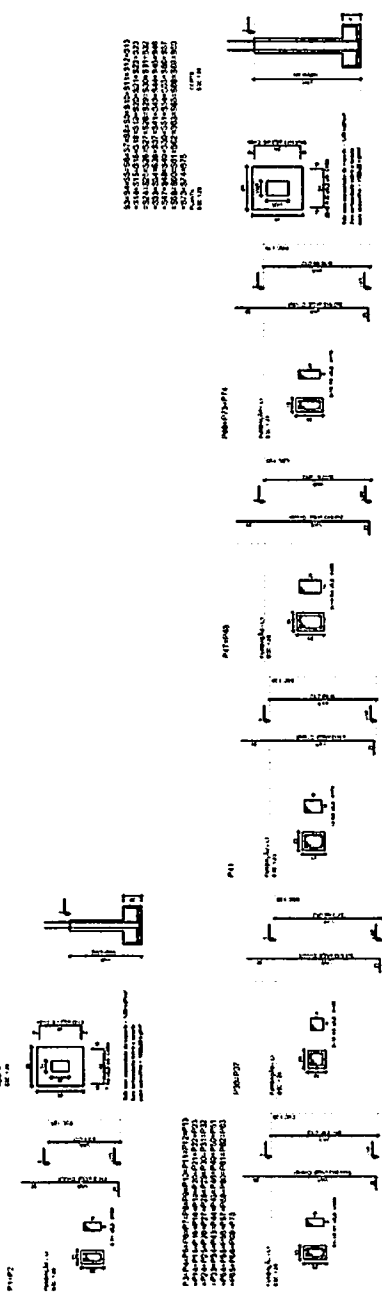
ESTRUTURAS
ABRIGO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMASP



PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INSTALACAO ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALACAO DE ARCONDICIONAMENTO DE AR
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA



ABRIGO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMASP
PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE INSTALACAO ELÉTRICA
PROJETO DE INSTALACAO DE ARCONDICIONAMENTO DE AR
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA
PROJETO DE INSTALACAO DE SINALIZACAO DE SEGURANCA



ARMACAO DOS BLOCOS DE FUNDACAO

ARMACAO DE PILARES E BEAMS

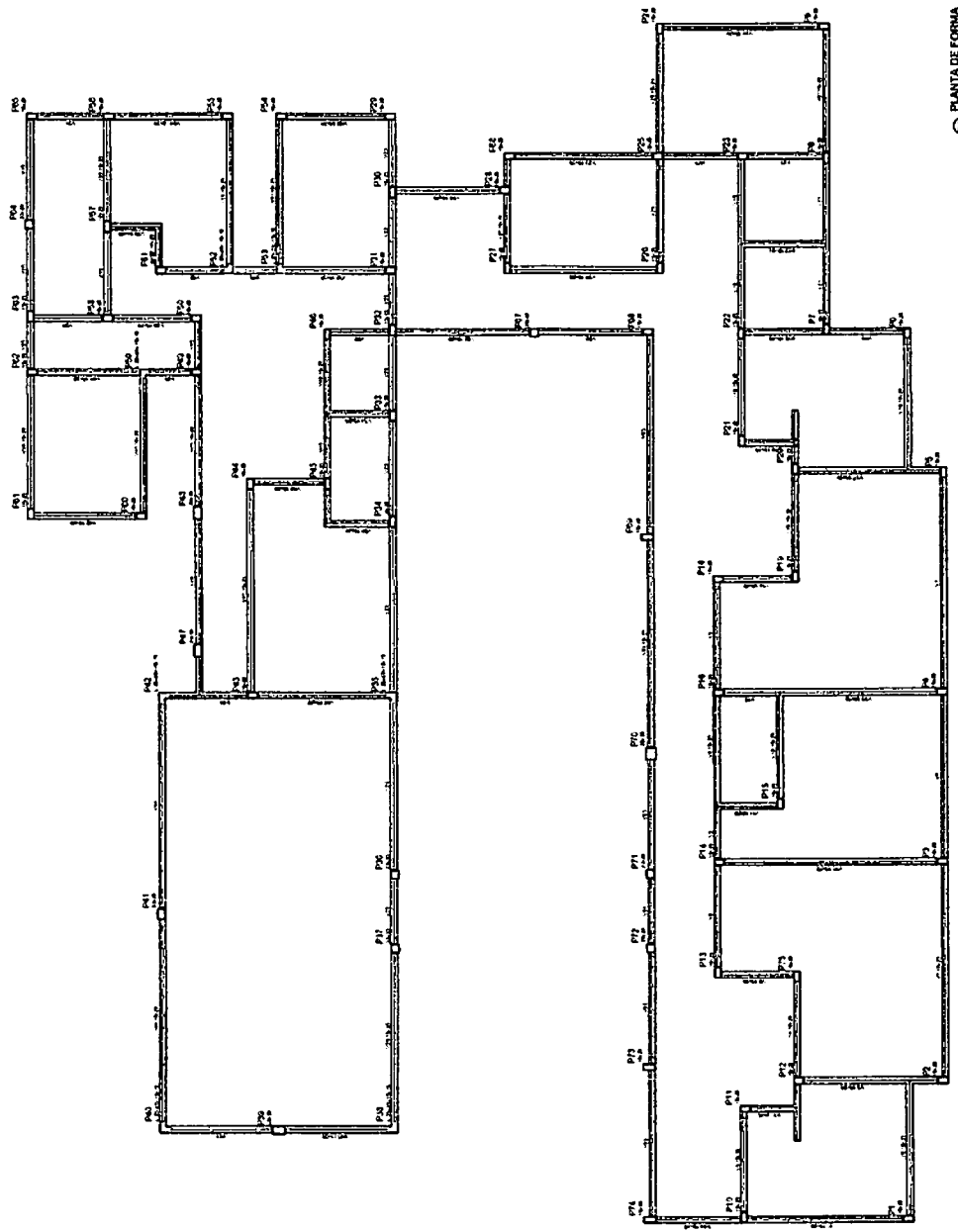
PROPOSTA MUNICIPAL DE BACABAL - AM
 269
 240901 2019

EST. 0305
 ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----



PIANTA DE FORMA



MUNICÍPIO DE BACABAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP
 PLANTA DE FORMA

PROPOSTA Nº 269
 DE 24/09/2019
 PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL
 LOCALIZADO NO QUADRA 11, LOTE 11, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Projeto 24090/1 2010

363

EST. 1000
ABRIGO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMAR



Bacabal

PROPOSTA Nº 001/2010
PROPOSTA Nº 002/2010
PROPOSTA Nº 003/2010
PROPOSTA Nº 004/2010
PROPOSTA Nº 005/2010
PROPOSTA Nº 006/2010
PROPOSTA Nº 007/2010
PROPOSTA Nº 008/2010
PROPOSTA Nº 009/2010
PROPOSTA Nº 010/2010
PROPOSTA Nº 011/2010
PROPOSTA Nº 012/2010
PROPOSTA Nº 013/2010
PROPOSTA Nº 014/2010
PROPOSTA Nº 015/2010
PROPOSTA Nº 016/2010
PROPOSTA Nº 017/2010
PROPOSTA Nº 018/2010
PROPOSTA Nº 019/2010
PROPOSTA Nº 020/2010
PROPOSTA Nº 021/2010
PROPOSTA Nº 022/2010
PROPOSTA Nº 023/2010
PROPOSTA Nº 024/2010
PROPOSTA Nº 025/2010
PROPOSTA Nº 026/2010
PROPOSTA Nº 027/2010
PROPOSTA Nº 028/2010
PROPOSTA Nº 029/2010
PROPOSTA Nº 030/2010
PROPOSTA Nº 031/2010
PROPOSTA Nº 032/2010
PROPOSTA Nº 033/2010
PROPOSTA Nº 034/2010
PROPOSTA Nº 035/2010
PROPOSTA Nº 036/2010
PROPOSTA Nº 037/2010
PROPOSTA Nº 038/2010
PROPOSTA Nº 039/2010
PROPOSTA Nº 040/2010
PROPOSTA Nº 041/2010
PROPOSTA Nº 042/2010
PROPOSTA Nº 043/2010
PROPOSTA Nº 044/2010
PROPOSTA Nº 045/2010
PROPOSTA Nº 046/2010
PROPOSTA Nº 047/2010
PROPOSTA Nº 048/2010
PROPOSTA Nº 049/2010
PROPOSTA Nº 050/2010
PROPOSTA Nº 051/2010
PROPOSTA Nº 052/2010
PROPOSTA Nº 053/2010
PROPOSTA Nº 054/2010
PROPOSTA Nº 055/2010
PROPOSTA Nº 056/2010
PROPOSTA Nº 057/2010
PROPOSTA Nº 058/2010
PROPOSTA Nº 059/2010
PROPOSTA Nº 060/2010
PROPOSTA Nº 061/2010
PROPOSTA Nº 062/2010
PROPOSTA Nº 063/2010
PROPOSTA Nº 064/2010
PROPOSTA Nº 065/2010
PROPOSTA Nº 066/2010
PROPOSTA Nº 067/2010
PROPOSTA Nº 068/2010
PROPOSTA Nº 069/2010
PROPOSTA Nº 070/2010
PROPOSTA Nº 071/2010
PROPOSTA Nº 072/2010
PROPOSTA Nº 073/2010
PROPOSTA Nº 074/2010
PROPOSTA Nº 075/2010
PROPOSTA Nº 076/2010
PROPOSTA Nº 077/2010
PROPOSTA Nº 078/2010
PROPOSTA Nº 079/2010
PROPOSTA Nº 080/2010
PROPOSTA Nº 081/2010
PROPOSTA Nº 082/2010
PROPOSTA Nº 083/2010
PROPOSTA Nº 084/2010
PROPOSTA Nº 085/2010
PROPOSTA Nº 086/2010
PROPOSTA Nº 087/2010
PROPOSTA Nº 088/2010
PROPOSTA Nº 089/2010
PROPOSTA Nº 090/2010
PROPOSTA Nº 091/2010
PROPOSTA Nº 092/2010
PROPOSTA Nº 093/2010
PROPOSTA Nº 094/2010
PROPOSTA Nº 095/2010
PROPOSTA Nº 096/2010
PROPOSTA Nº 097/2010
PROPOSTA Nº 098/2010
PROPOSTA Nº 099/2010
PROPOSTA Nº 100/2010

PROPOSTA Nº 001/2010

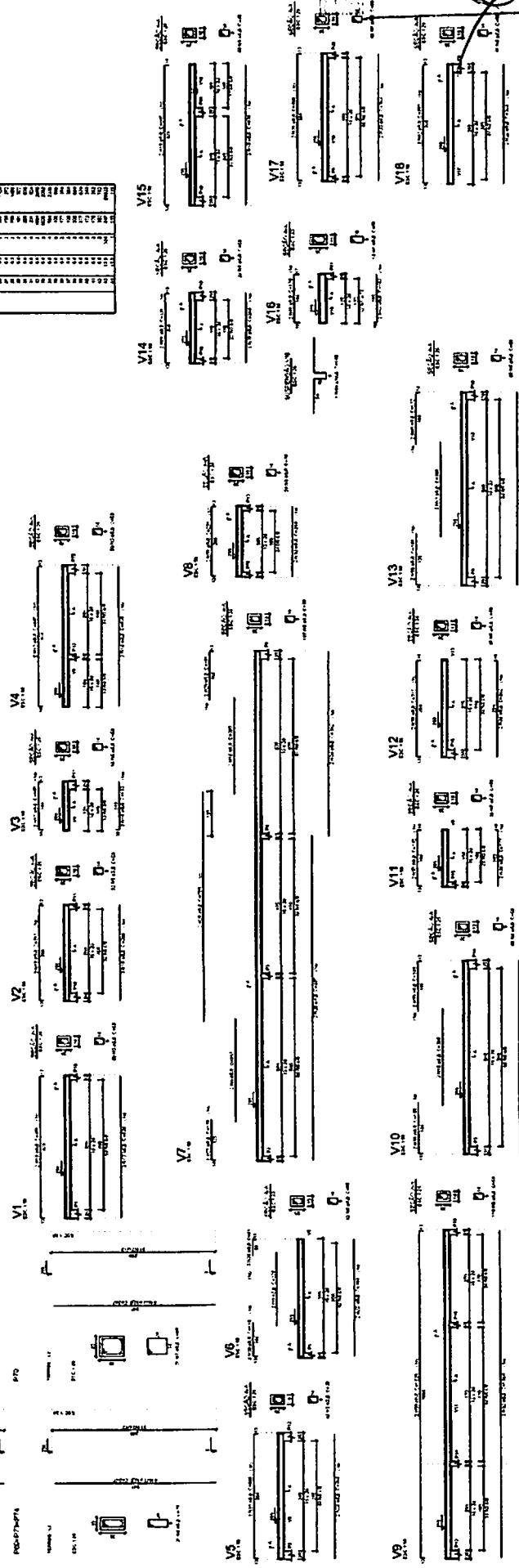
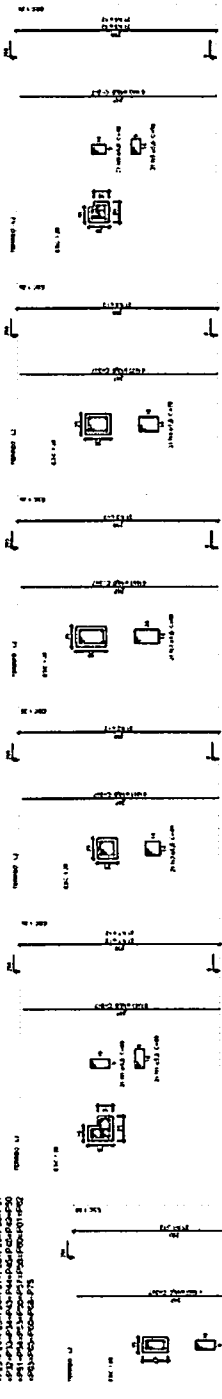
PROPOSTA Nº 002/2010

PROPOSTA Nº 003/2010

PROPOSTA Nº 004/2010

PROPOSTA Nº 005/2010

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

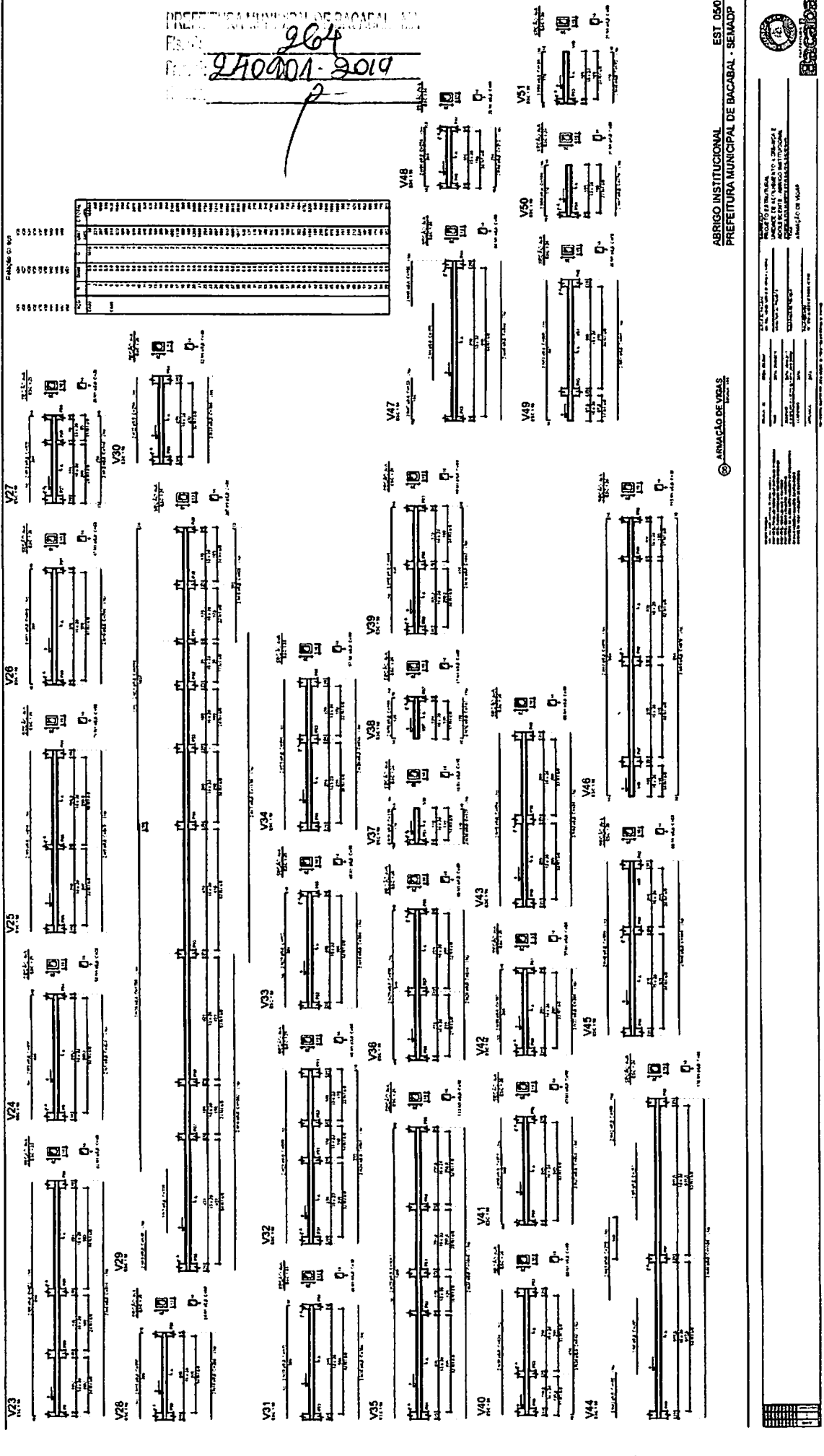


ABRIGADO DE ENFERME E LOGAS

ABRIGO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMAR

...
...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 204
 240001-2019



ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP

ARMARÃO DE VEREAS



RECEBEMOS DO SENHOR DELEGADO MUNICIPAL DE BACABAL, SR. [] o valor de R\$ [] referente ao [] do mês de [] de [] de []

Nome do Beneficiário: []
 Nº do Documento: []
 Data: []/ []/ []
 Assinatura do Beneficiário: []
 Assinatura do Delegado: []

Este documento é válido para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

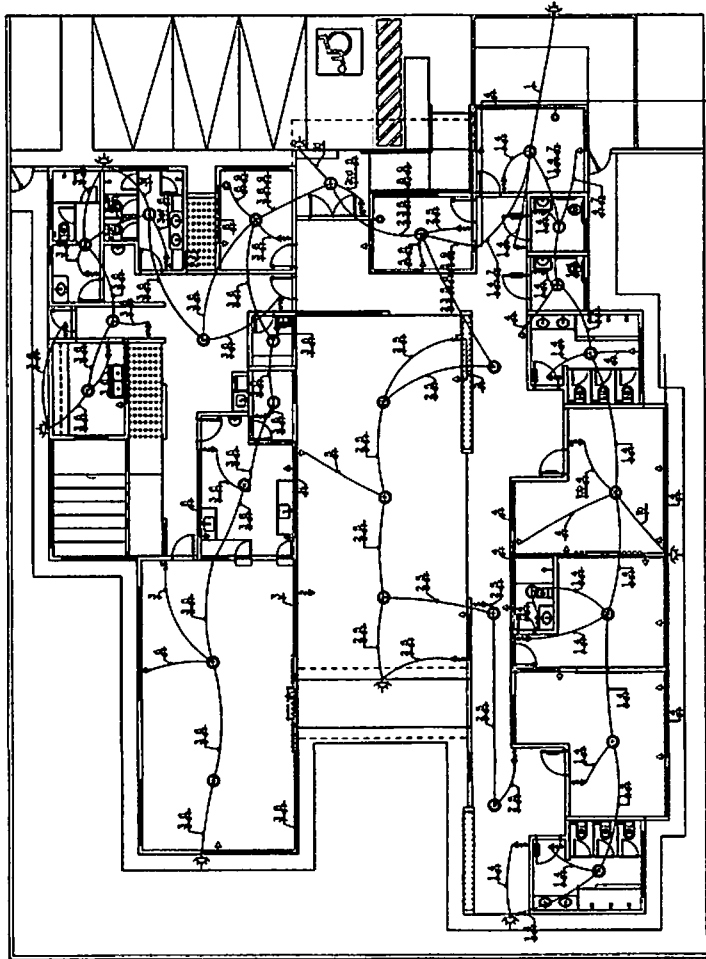
Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

Este documento não tem validade jurídica para fins de comprovação de pagamento de impostos municipais de BACABAL.

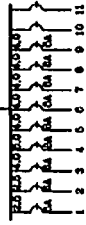
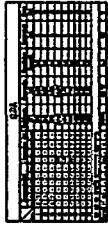
Bacabal



2x6,0mm
x32mm

MED.
Ponto SPAT
Tomada comuna Atendimento

- LEGENDA**
- ARANHA EXTERNA FLUORESCENTE COMPACTA 25w
 - LUCIDAR FLUORESCENTE COMPACTA 15w
 - LUCIDAR FLUORESCENTE COMPACTA 25w
 - PONTO PARA SPAT (P=+N+T) A 2,30m DO PISO
 - TOMADA TRIPOLAR (P=+N+T) A 1,10m DO PISO
 - TOMADA TRIPOLAR (P=+N+T) A 0,30m DO PISO
 - TOMADA PARA ANTENA DE TV A 0,30m DO PISO
 - INTERRUPTOR SIMPLES 1 TEMPO A 1,10m DO PISO
 - INTERRUPTOR SIMPLES 2 TEMPO A 1,10m DO PISO
 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO
 - CAIXA DE PASSAGEM 4x4" A 2,30m DO PISO
 - ▽ PISTE DE TUBO COMPENSO 5/8" x 3,00 m
 - CONDUITO DE TUBO DE PVC FASE, NEUTRO E TERRA
 - TUBULAGEM PELO PISO
 - TUBULAGEM PELA PAREDE
 - CASO COMUM DOE DE MALHA



265
210901-2010

PLANTA ELÉTRICA - DISTRIBUIÇÃO

ABRIGO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP



Bacabal

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE OBRAS DE
UNIDADE DE ABASTECIMENTO ELÉTRICO E
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL
PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP
COSTA, PAULO DE TÁBORA E LAMARCA

PROJETO	PROJ. ELÉTRICO
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP
PROJ. Nº	2010/01
PROJ. DATA	10/01/2010
PROJ. LOCAL	ABRIGO INSTITUCIONAL - BACABAL - MA
PROJ. ESCALA	1:100
PROJ. AUT. Nº	
PROJ. AUT. DATA	
PROJ. AUT. LOCAL	
PROJ. AUT. ESCALA	
PROJ. AUT. AUT. Nº	
PROJ. AUT. AUT. DATA	
PROJ. AUT. AUT. LOCAL	
PROJ. AUT. AUT. ESCALA	

266
24109107-9010
HID 01/01

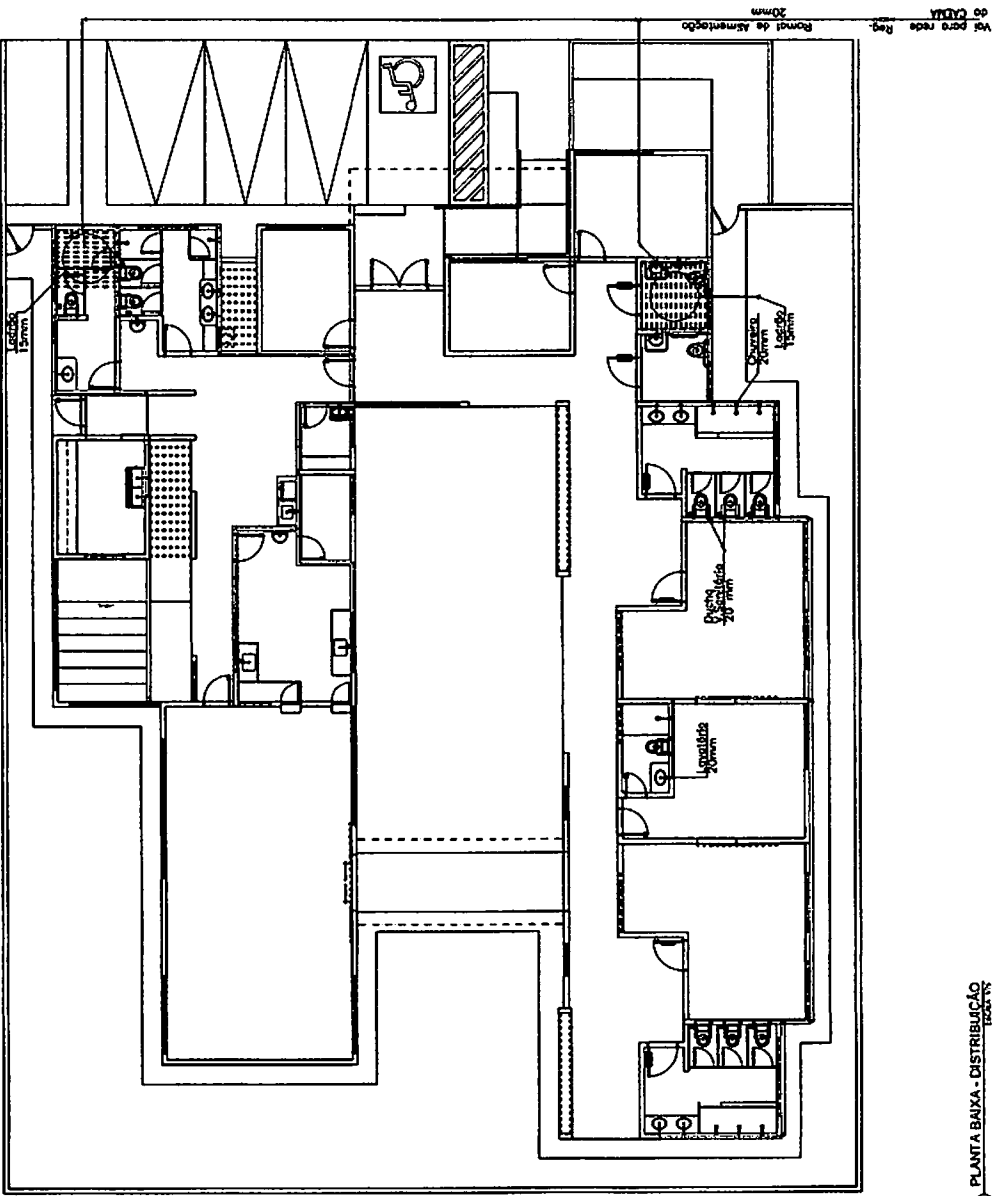
ABRIGO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMROP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
ARQUITETURA E URBANISMO
LABORATÓRIO DE ARQUITETURA
PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO

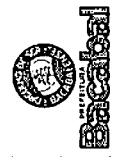
TABLE WITH 4 COLUMNS: Nº, DATA, LOCAL, OBSERVAÇÕES. The table contains several rows of project information.

100% DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 11% DAS OBRAS DE

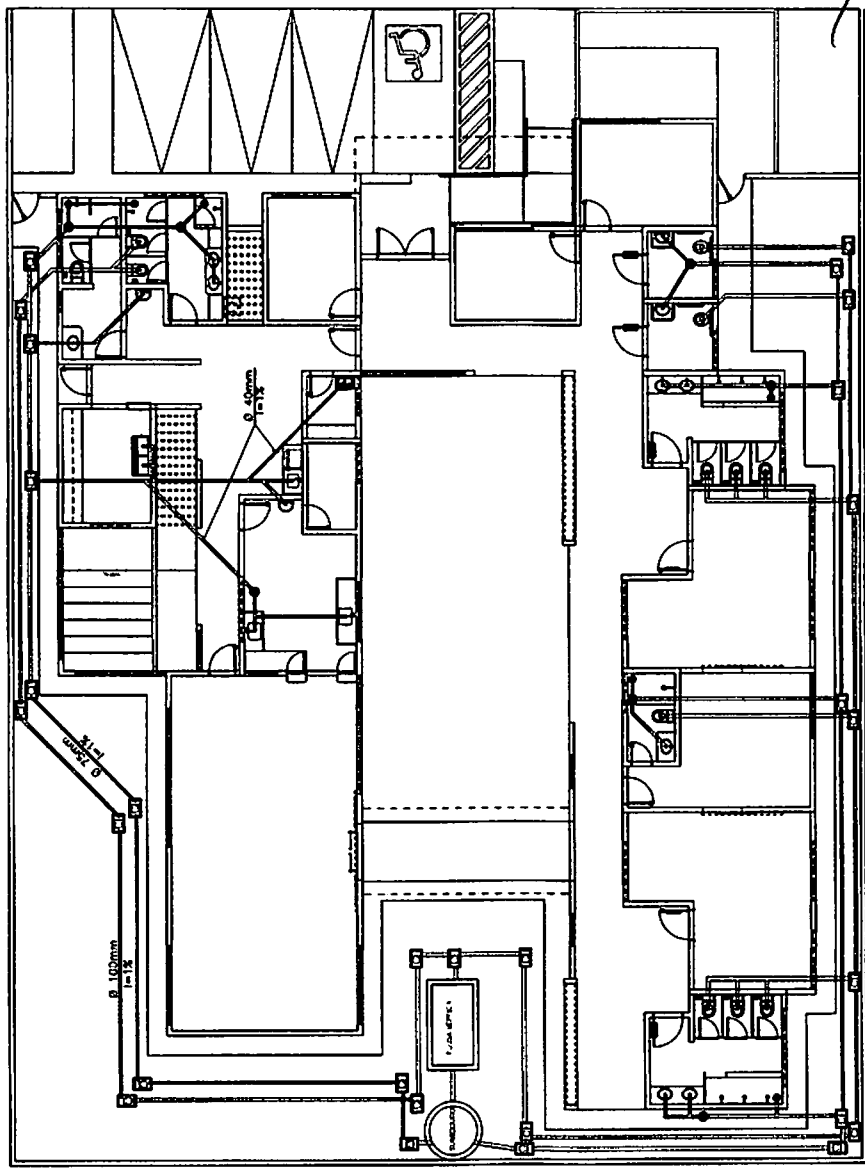


⑥ PLANTA BAIXA - DISTRIBUIÇÃO

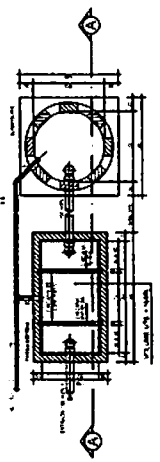
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - RN
 Projeto: 24109/01. 2019
 SAN 01/01



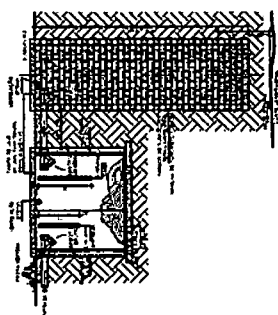
ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP



10 PLANTA DE DISTRIBUIÇÃO
 FLOSA SEPTICA



11 PLANTA FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO SEPTICA



12 CORTE - FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO SEPTICA

PROJETO DE ARQUITETURA
 INSTITUCIONAL
 ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - RN
 PLANTA B.M.A. - DISTRIBUIÇÃO

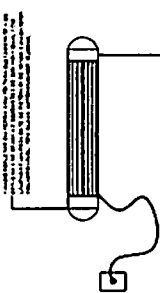
PROJETO DE ARQUITETURA
 INSTITUCIONAL
 ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - RN
 PLANTA B.M.A. - DISTRIBUIÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA
 INSTITUCIONAL
 ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - RN
 PLANTA B.M.A. - DISTRIBUIÇÃO

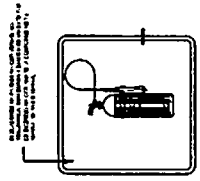
PROJETO DE ARQUITETURA	INSTITUCIONAL	ABRIGO INSTITUCIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - RN	PLANTA B.M.A. - DISTRIBUIÇÃO
------------------------	---------------	----------------------	--------------------------------------	------------------------------

QUANTIDADE DE UNIDADES DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

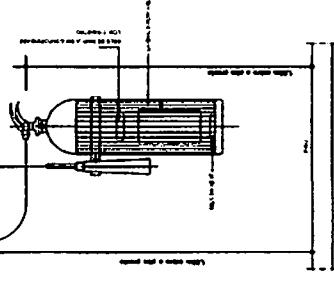
13	SAÍDA	1
14	SAÍDA	1
17	SAÍDA	1
23	SAÍDA	1



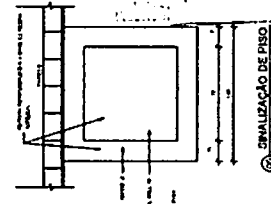
DETALHE - ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA



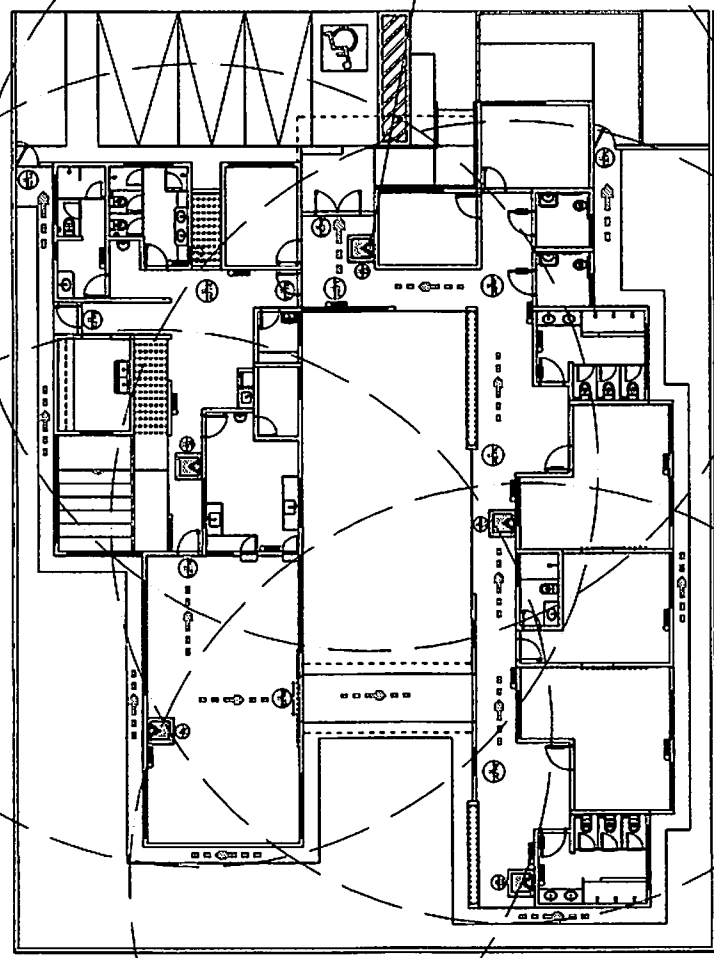
SINALIZAÇÃO NA PAREDE



DETALHE - INSTALAÇÃO DE EXTINGUIDOR



SINALIZAÇÃO DE PISO



PLANTA BASE DE COMARTE A INCÊNDIO E PÂNICO



2410101-208
208
IN 15/01

ABRIGO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEVAGE

PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

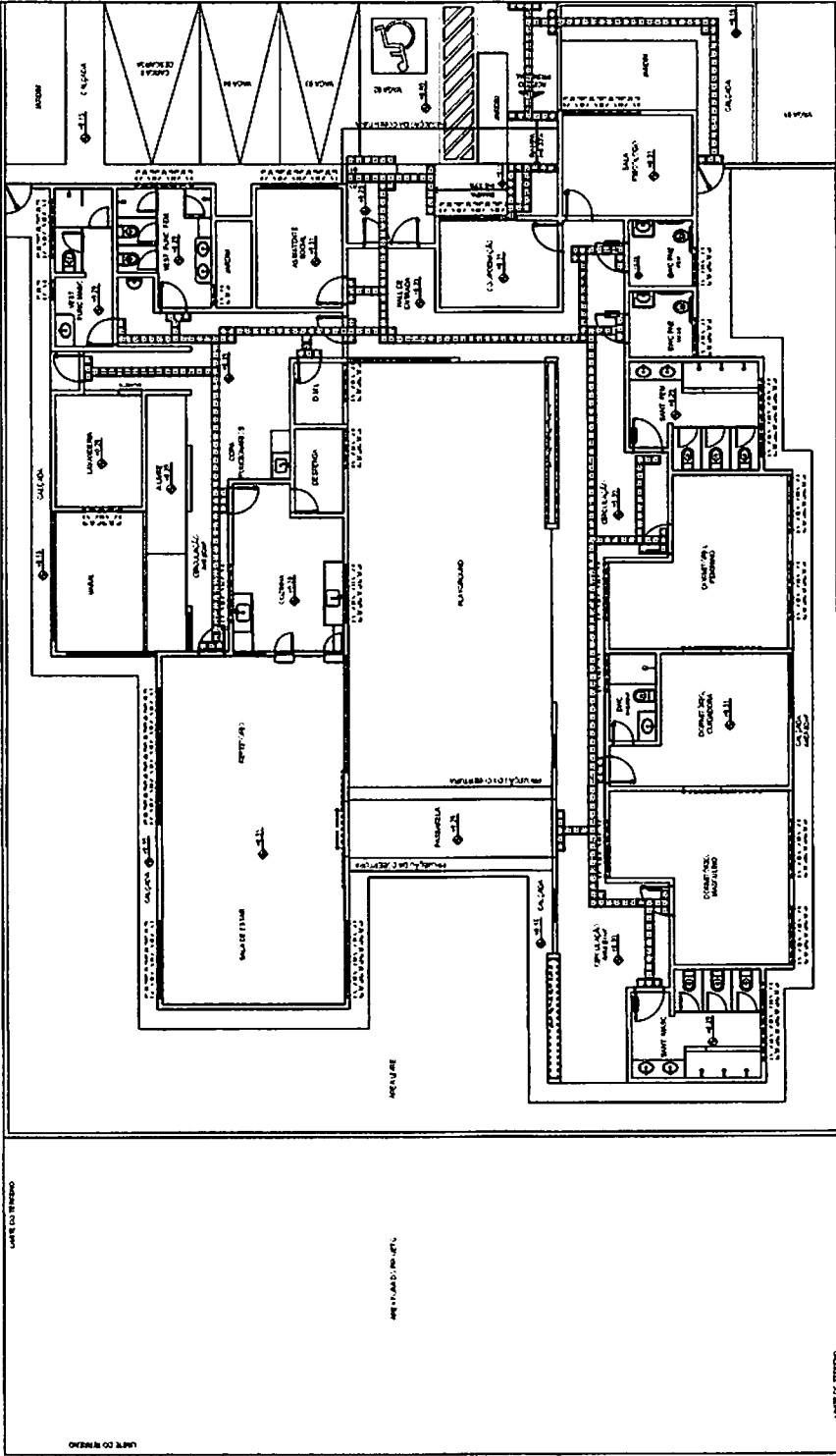
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
ARQUITETO: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA
PROFESSOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA



⑥ PLANTA BAIXA SINALIZAÇÃO TÁTIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 Nº 269
 24/09/2014
 PROJ. 01/07

ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP

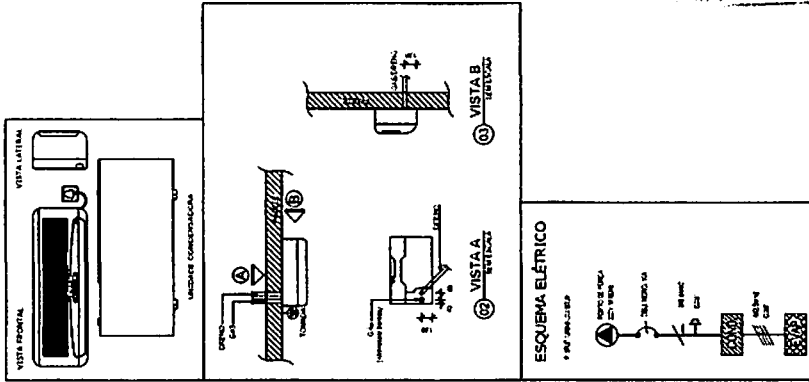
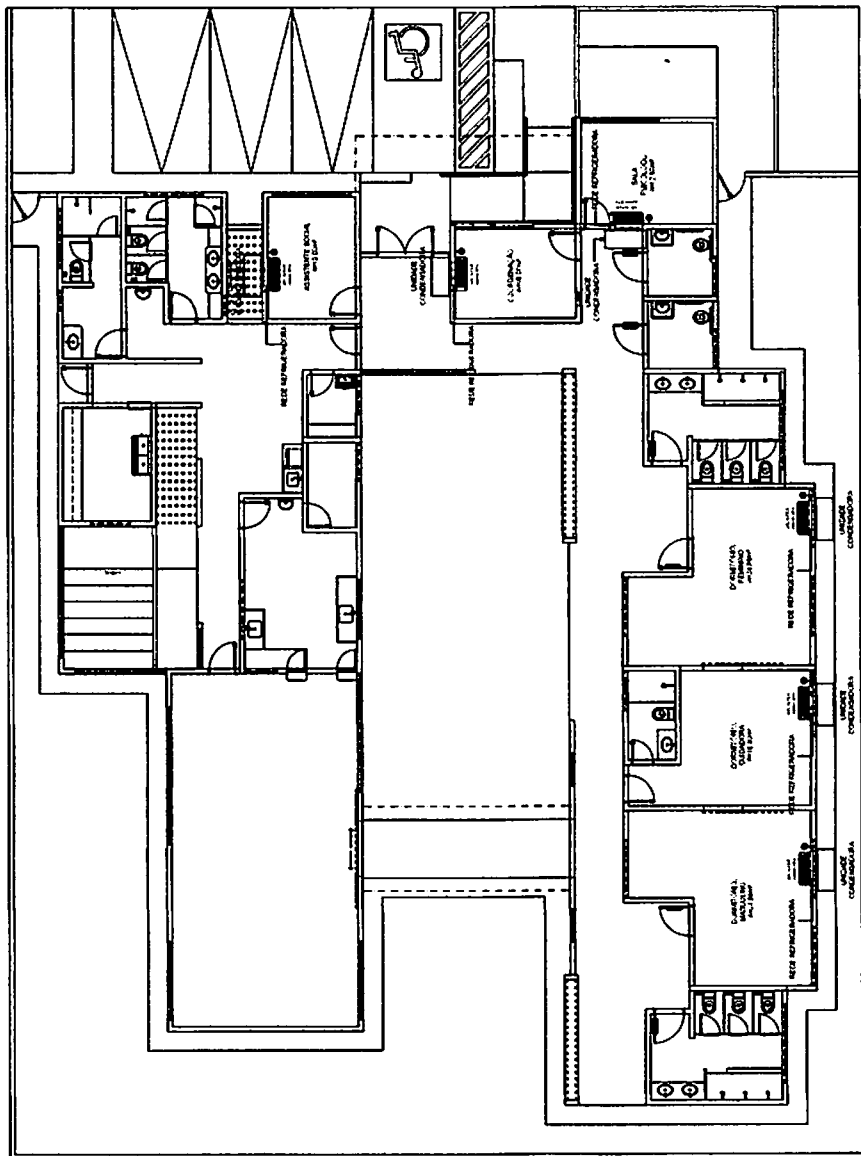
LEGENDA SINALIZAÇÃO TÁTIL, DIRECIONAL E ALERTA	
	FRISO TÁTIL DIRECIONAL ADIADO EM DE CONCRETO NA COR VERMELHO
	FRISO TÁTIL DE ALERTA ADIADO EM DE CONCRETO NA COR AZUL AMARELO

NOME DO PROJETO: ABRIGO INSTITUCIONAL
 NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP
 NOME DO ARQUITETO: []
 ENDEREÇO: []
 DATA: []
 ESCALA: 1:50
 FOLHA Nº: 01
 TOTAL DE FOLHAS: 01

OBS: Este projeto foi elaborado com base no projeto arquitetônico e de engenharia de estrutura, elétrica e hidráulica, sendo de responsabilidade do autor. Não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes da utilização deste projeto sem a devida supervisão técnica.

NOME DO PROJETO: ABRIGO INSTITUCIONAL
 NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP
 NOME DO ARQUITETO: []
 ENDEREÇO: []
 DATA: []
 ESCALA: 1:50
 FOLHA Nº: 01
 TOTAL DE FOLHAS: 01





270
2409.01-2018

01 PLANTA BAIXA - LOCAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

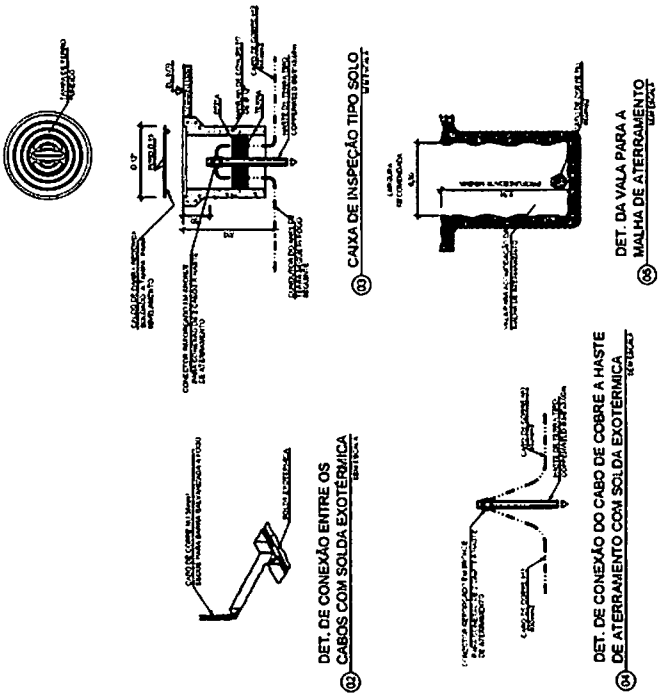
ARCO_01/01
ABRIGO INSTITUCIONAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP

INSTITUTO DE ARQUITETURA
UNIDADE DE ACESSO A OBRAS
ARQUITETO: [Nome] - RUA [Endereço] - [Cidade] - [Estado] - [CEP]
PROJETO: [Nome do Projeto] - [Endereço] - [Cidade] - [Estado] - [CEP]
EMPRESA: [Nome da Empresa] - RUA [Endereço] - [Cidade] - [Estado] - [CEP]

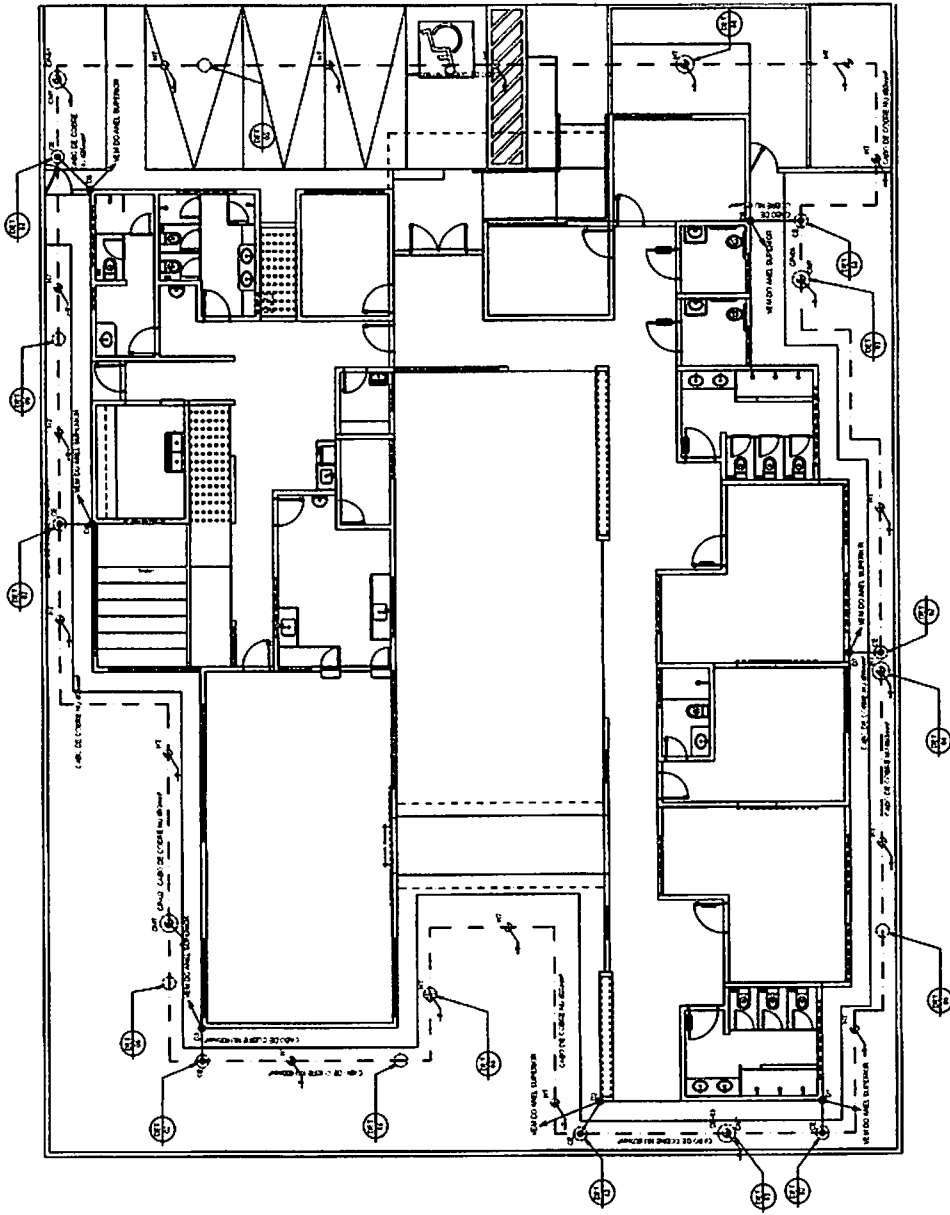
Bacabal

PROJETO	ARQUITETO	PROF. REG.
DATA	ASSINATURA	DATA
REVISÃO	ASSINATURA	DATA

PROJETO DE ARQUITETURA Nº 123456789 - 12/2018



240901-2019
 01/02
 SPDA



6. PLANTA DE MALHA DE TERRA (IMPLANTAÇÃO)

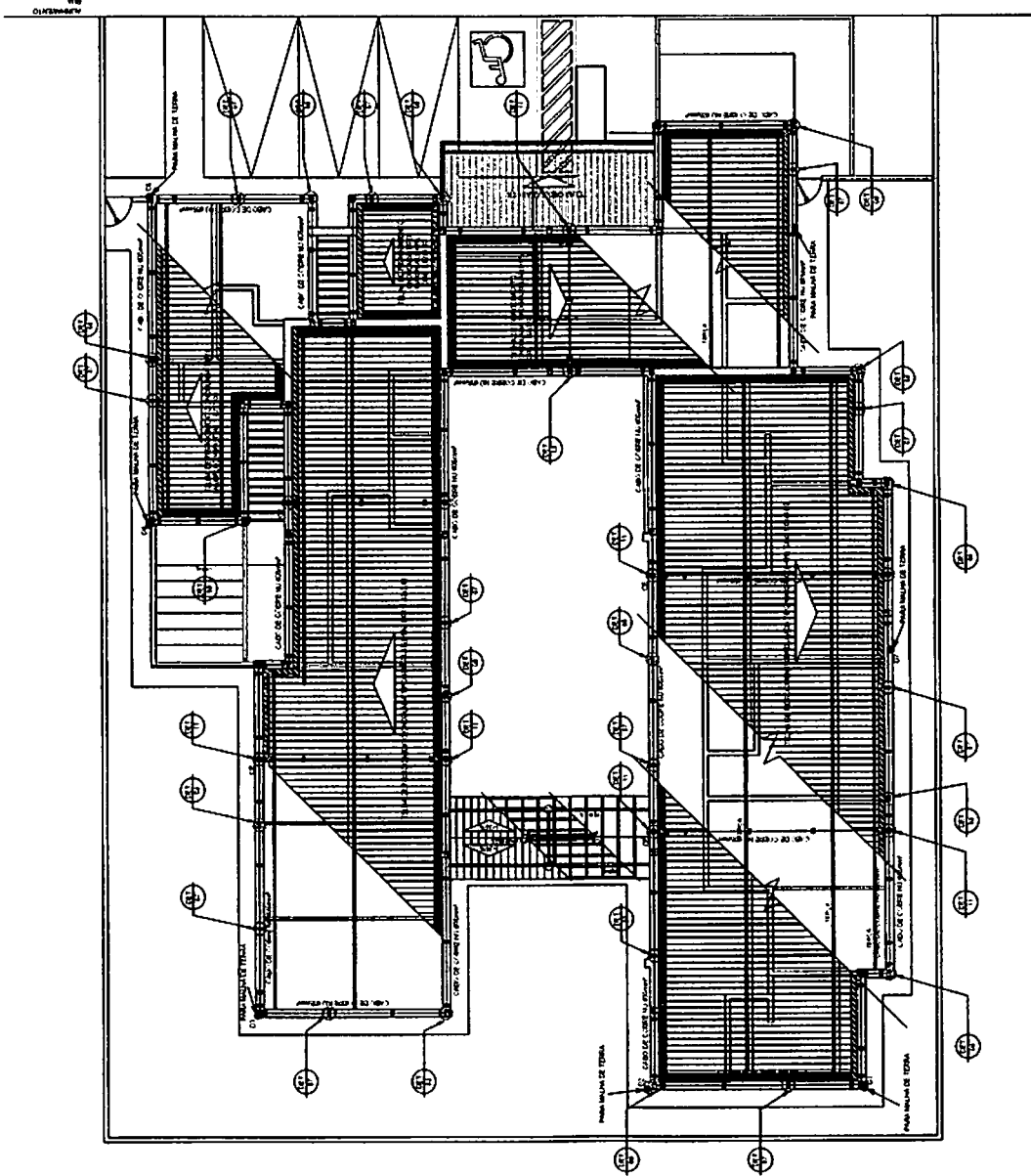
ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP

<p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p>		<p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p>
<p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p>		<p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p>
<p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p>		<p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p> <p>PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS</p>

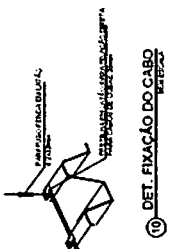
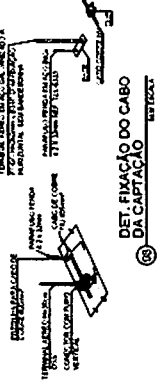
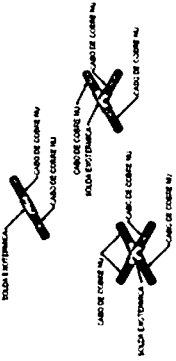
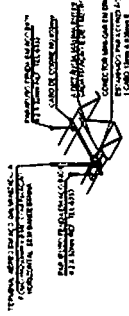
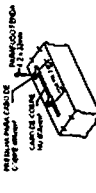


SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS EXTERNO

Este sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) é composto por um sistema de captadores, um sistema de descargas e um sistema de proteção contra sobretensões. O sistema de captadores é formado por um cabo de cobre de 10 mm de diâmetro, fixado ao telhado da edificação. O sistema de descargas é formado por um cabo de cobre de 10 mm de diâmetro, fixado ao sistema de captadores. O sistema de proteção contra sobretensões é formado por um cabo de cobre de 10 mm de diâmetro, fixado ao sistema de descargas.



66 PLANTA DE MALHA DE TERRA (IMPLANTAÇÃO) DETALHADO



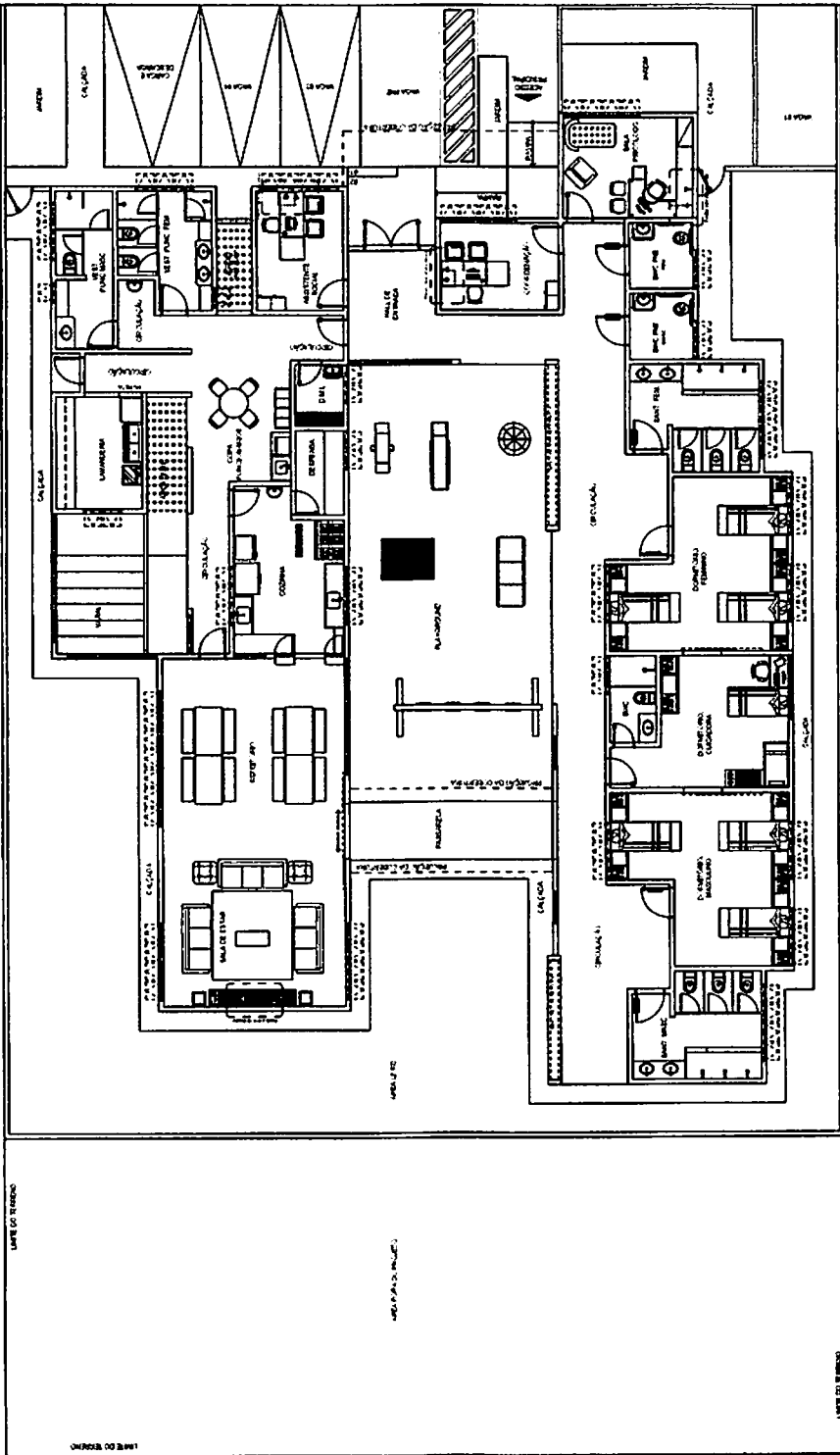
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Nº 240901-2010
 27/09
 P

SPDA 02/02
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP

LEGENDA		NOTAS		REVISÃO	
1	Malha de Malha de Terra	1	1 - Todas as conclusões serão executadas de acordo com o projeto.	1	1
2	Cabo de Cobre Nº 10	2	2 - A fixação do cabo de cobre no telhado será feita com o uso de parafusos de aço inoxidável.	2	2
3	Det. de solda exotérmica	3	3 - A solda exotérmica será feita com o uso de uma máquina de solda exotérmica.	3	3
4	Det. de fixação do cabo da captação em telhado	4	4 - A fixação do cabo de cobre no telhado será feita com o uso de parafusos de aço inoxidável.	4	4
5	Det. de fixação do cabo da captação em telhado	5	5 - A fixação do cabo de cobre no telhado será feita com o uso de parafusos de aço inoxidável.	5	5
6	Det. de solda exotérmica	6	6 - A solda exotérmica será feita com o uso de uma máquina de solda exotérmica.	6	6
7	Det. de fixação do cabo da captação em telhado	7	7 - A fixação do cabo de cobre no telhado será feita com o uso de parafusos de aço inoxidável.	7	7
8	Det. de fixação do cabo da captação em telhado	8	8 - A fixação do cabo de cobre no telhado será feita com o uso de parafusos de aço inoxidável.	8	8
9	Det. de solda exotérmica	9	9 - A solda exotérmica será feita com o uso de uma máquina de solda exotérmica.	9	9
10	Det. de fixação do cabo da captação em telhado	10	10 - A fixação do cabo de cobre no telhado será feita com o uso de parafusos de aço inoxidável.	10	10
11	Det. de solda exotérmica	11	11 - A solda exotérmica será feita com o uso de uma máquina de solda exotérmica.	11	11



Bacabal
 MARANHÃO



11 PLANTA DE LOGICA
ESCALA 1:75

PROJETO MUNICIPAL DE BACABAL
 FIS. Nº 273
 PROJ. Nº 2104101
 DATA 2010

ABRIGO INSTITUCIONAL LOG TEL 01/01
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - SEMADP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PORTA DE REZE			
02	PORTA DE PVC			
03	PORTA DE ALUMINIO			
04	PORTA DE FERRO			
05	PORTA DE MADEIRA			
06	PORTA DE OUTRO			
07	PORTA DE OUTRO			

PROJETO DE ABRIGO INSTITUCIONAL
 LUGAR DE ALOJAMENTO A DISTANCIA
 ABRIGO INSTITUCIONAL - ABRIGO INSTITUCIONAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 PLANTA DE LOGICA
 ESCALA 1:75
 DATA 01/01/2010
 PROJ. Nº 2104101
 DATA 2010



Bacabal
 Maranhão



PREFEITURA
Bacabal

Prefeitura Municipal de Bacabal

CNPJ: 06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65.700-000, Fone: 99-3621-0533



**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA
(PBE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
274
24/09/2014
7

**PROJETO BÁSICO DE UNIDADE PÚBLICA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
BAIRRO: NOVO BACABAL
BACABAL-MA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
MEMORIA DE CALCULO**



pal de Bacabal

06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65700-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
 Fis. nº: 275
 Proc. nº: 240901/2019
 Rubrica:



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: UNIDADE PÚBLICA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

Preço base: Sinapi AGO/2019/Maranhão sem desoneração
 ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 115,54%(HORA) 72,97%(MÉS)



Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
------	--------	-------	------------------------	-------	--------	-----------------	-------------

1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES				12.080,33
1.1	74209/1	SINAPI	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m ²	6,00	331,68	1.990,07
1.2	93206	SINAPI	Execução de escritório em canteiro de obra em alvenaria, não incluso mobiliário e equipamntos	m ²	4,00	864,00	3.456,00
1.3	74077/3	SINAPI	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m ²	435,00	6,32	2.748,33
1.4	41598	SINAPI	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.741,69	1.741,69
1.5	C2851	SEINFRA	Instalação provisória de água	un	1,00	1.217,14	1.217,14
1.6	C2849	SEINFRA	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	278,10	278,10
1.8	73822/2	SINAPI	Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal	m ²	924,45	0,68	629,00
Subtotal item 1.0							12.080,33

2.0			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				13.435,88
2.1	93358	SINAPI	Escavação manual de valas (muro externo)	m ³	20,47	64,45	1.319,38
2.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas (muro externo - pilares)	m ³	3,41	64,45	219,79
2.3	93358	SINAPI	Escavação manual de valas (paredes internas)	m ³	59,49	64,45	3.834,39
2.4	93358	SINAPI	Escavação manual de valas (paredes internas - pilares)	m ³	6,50	64,45	418,95
2.5	94097	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas (muro externo)	m ²	40,90	64,45	2.636,18
2.6	94097	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas (paredes internas)	m ²	118,99	5,16	614,27
2.7	73964/006	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m ³	89,87	48,88	4.392,92
Subtotal item 2.0							13.435,88

3.0			FUNDAÇÕES				54.884,77
3.1	95955	SINAPI	Execução de estruturas de concreto armado para edificação térrea Fck = 25Mpa (BLOCO PILARES - paredes internas)	m ³	8,13	2.319,12	18.854,42
3.2	95955	SINAPI	Execução de estruturas de concreto armado para edificação térrea Fck = 25Mpa (BLOCO PILARES - muro externo)	m ³	4,26	2.319,12	9.879,44
3.3	95955	SINAPI	Execução de estruturas de concreto armado para edificação térrea Fck = 25Mpa (VIGAS BALDRAMES - paredes internas)	m ³	8,33	2.319,12	19.318,24



PREFEITURA
Bacabal

pal de Bacabal

06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65700 -000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Fis. nº:

Proc. nº:

R. nº:

276
240901-2010



J:

3.4	95955	SINAPI	Execução de estruturas de concreto armado para edificação térrea Fck = 25Mpa (VIGAS BALDRAMES - muro externo)	m³	2,86	2.319,12	6.632,67
Subtotal item 3.0							54.684,77

4.0			SUPERESTRUTURA				49.791,43
4.1	95955	SINAPI	Execução de estruturas de concreto armado para edificação térrea Fck = 25Mpa (PILARES - paredes internas)	m²	8,78	2.319,12	20.361,84
4.2	95955	SINAPI	Execução de estruturas de concreto armado para edificação térrea Fck = 25Mpa (PILARES - muro externo)	m³	1,53	2.319,12	3.548,25
4.3	95955	SINAPI	Execução de estruturas de concreto armado para edificação térrea Fck = 25Mpa (VIGAS)	m³	11,16	2.319,12	25.881,34
Subtotal Item 4.0							49.791,43

5.0			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				64.053,12
5.1	87471	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos furado (dimensões nominais: 19x19x39) espessura 9cm (paredes internas)	m²	804,97	36,50	29.384,62
5.2	87471	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos furado (dimensões nominais: 19x19x39) espessura 9cm (muro externo)	m²	204,50	40,55	8.293,29
5.3	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m²	26,11	19,01	496,30
5.4	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m²	10,23	19,01	194,45
5.5	93182	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão	m	25,60	30,73	786,59
5.6	93183	SINAPI	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5m de vão	m	89,60	39,24	3.515,58
5.7	93184	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão	m	33,60	23,20	779,47
5.8	93185	SINAPI	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5m de vão	m	3,85	38,62	148,69
5.9	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	29,40	498,52	14.656,41
5.10	73937	SINAPI	Cobogó de concreto, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	29,60	195,87	5.797,72
Subtotal item 5.0							64.053,12

6.0			ESQUÁDRIAS				63.309,60
PORTAS							
6.1	91341	SINAPI	Porta de alumínio com veneziana de abrir, fornecimento e instalação, completa (P1)	m²	11,88	773,37	9.187,59
6.2	91312	SINAPI	Porta de madeira semi-oca de abrir, fornecimento e instalação, completa (P2)	un	1,00	732,56	732,56
6.3	91341	SINAPI	Porta de alumínio com veneziana de abrir, fornecimento e instalação, completa (P3)	m²	2,94	773,37	2.273,70



PREFEITURA
Bacabal

Pal de Bacabal

06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65700 -000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
RUA: 277
PROJ: 92109101-2019
DATA: P



J:

6.4	91313	SINAPI	Porta de madeira semi-oca de abrir, fornecimento e instalação, completa (P4)	un	10,00	770,48	7.704,83
6.5	91314-adap	SINAPI	Porta de madeira semi-oca de abrir c/ visor de vidro e chapa, fornecimento e instalação, completa (P5)	un	3,36	773,37	2.598,51
6.6	91341	SINAPI	Porta de alumínio com veneziana de abrir, fornecimento e instalação, completa (P6)	m²	6,00	1.105,36	6.632,15
6.7	91315-adap	SINAPI	Porta de madeira semi-oca de abrir c/ barra e chapa, fornecimento e instalação, completa (P7)	un	1,00	2.507,89	2.507,89
6.8		MERCADO	Porta de madeira maciça de abrir (P8)	un	3,57	589,26	2.103,65
6.9	84876	SINAPI	Porta de madeira semi-oca de correr, completa - fornecimento e instalação (P9)	m²	5,04	589,26	2.969,86
JANELAS							
6.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio c/ vidro, tipo maxim-ar (J1)	m²	0,72	551,28	396,92
6.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio c/ vidro, tipo maxim-ar (J2)	m²	4,32	551,28	2.381,51
6.12	94570	SINAPI	Janela de Alumínio c/ vidro de correr (J3)	m²	0,60	505,30	303,18
6.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio c/ vidro, tipo maxim-ar (J4)	m²	10,80	551,28	5.953,77
6.14	94570	SINAPI	Janela de Alumínio c/ vidro de correr (J5)	m²	2,88	505,30	1.455,26
6.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio c/ vidro, tipo maxim-ar (J6)	m²	19,20	551,28	10.584,48
6.16	94569	SINAPI	Janela de Alumínio c/ vidro, tipo maxim-ar (J7)	m²	6,72	551,28	3.704,57
6.17	94569	SINAPI	Janela de Alumínio c/ vidro, tipo maxim-ar (J8)	m²	2,20	551,28	1.212,81
6.18	94570	SINAPI	Janela de Alumínio c/ vidro de abrir (J9)	m²	1,20	505,30	606,36
Subtotal item 6.0							63.309,60

7.0			SISTEMAS DE COBERTURA				56.758,88
7.1	92543	SINAPI	Estrutura de Madeira para telha de fibrocimento, incluindo transporte vertical	m²	364,60	21,66	7.898,99
7.2	94207	SINAPI	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação maior que 10° com até 2 águas incluindo içamento	m²	364,60	46,96	17.121,03
7.3	55960	SINAPI	Imunização de madeiramento para cobertura utilizando cupinicida incolor	m²	364,60	5,59	2.039,72
7.4	92541	SINAPI	Estrutura de madeira para telha cerâmica, tipo colonial	m²	16,51	79,54	1.313,24
7.5	94201	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica, tipo colonial	m²	16,51	35,54	586,81
7.6	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado n.24, incluindo transporte vertical	m	190,10	61,21	11.636,86
7.7	C4468	SEINFRA	Forro PVC - Lambri (100 x 6000 ou 200 x 6000)mm - fornecimento e montagem	m²	214,80	48,60	10.439,28
7.8	C1353	SEINFRA	Estrutura metálica treliçada em aço para marquises	m²	23,63	175,77	4.153,45
7.9	C2453	SEINFRA	Telha transparente ondulada	m²	23,63	66,42	1.569,50
Subtotal item 7.0							56.758,88

8.0			IMPERMEABILIZAÇÃO				12.595,72
------------	--	--	--------------------------	--	--	--	------------------

[Handwritten signature]



PREFEITURA
Bacabal

Palácio Municipal de Bacabal

06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65700 -000

RECEBIM. MUNICIPAL Nº 978
Emissão: 27/09/2010
Processo: 2709/10
Requisição: 2010



J:

8.1	83737	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m ²	148,74	84,68	12.595,72
Subtotal Item 8.0							12.595,72

9.0			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				63.473,87
9.1	87873	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:4 (cimento / areia)	m ²	2.018,94	5,09	10.269,94
9.2	89173	SINAPI	Emboço em parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento/cal/areia)	m ²	223,29	29,20	6.520,78
9.3	89173	SINAPI	Reboco para recebimento de pintura, em argamassa, traço - 1:2:8 preparo mecânico em betoneira 400l, aplicadas manualmente em paredes.	m ²	1.795,65	18,79	33.743,85
9.6	87264	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas- cerâmica 20 x 20 cm	m ²	211,54	55,56	11.752,15
9.7	C4442	SEINFRA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunta - conforme projeto	m ²	11,75	101,03	1.187,15
Subtotal item 9.0							63.473,87

10.0			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				50.992,90
10.1	87690	SINAPI	Camada impermeabilizadora e=5cm	m ²	420,34	37,72	15.857,07
10.2	87247	SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas 35 x 35 cm	m ²	509,97	46,69	18.048,33
10.3	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, L=15cm, E=2cm	m	44,43	94,32	4.190,48
10.4	94992	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, esp. 6cm	m ²	75,50	64,09	4.838,58
PAVIMENTAÇÃO EXTERNA							
10.5	94992	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, esp. 6cm	m ²	20,17	64,09	1.292,64
10.6	92398	SINAPI	Execução de pátio/estacionamento, em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, esp. 8cm	m ²	78,03	69,29	5.406,92
10.7	74236/001	SINAPI	Plantio de gramas batatais em placas	m ²	23,76	16,43	390,30
10.8	94265	SINAPI	Meio-fio de concreto em trecho reto	m	26,30	36,83	968,58
Subtotal item 10.0							50.992,90

11.0			PINTURA				45.864,54
11.1	88485	SINAPI	Aplicação de fundo selador látex acrílico em paredes uma demão	m ²	1.795,65	2,11	3.781,64
11.2	88495	SINAPI	Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes uma demão	m ²	1.795,65	8,95	16.076,81
11.3	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes	m ²	1.795,65	13,44	24.124,92
11.4	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético 02 demãos em porta de madeira	m ²	79,03	23,80	1.881,17
Subtotal item 11.0							45.864,54

12.0			INSTALAÇÕES HIDRAULICA				9.317,72
------	--	--	------------------------	--	--	--	----------



Palmeiras do Sul
Bacabal

PREFEITURA
Bacabal

06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65700 -000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Fis. nº: 279

Proc. nº: 270901/2018

Relat. nº: 7



PJ:

12.1	C1948	SEINFRA	Ponto hidráulico, material e execução	un	40,00	200,93	8.037,36
12.2	89351	SINAPI	Registro de pressão com canopla Ø 3/4"	un	10,00	26,84	268,38
12.3	89972	SINAPI	Kit de registro de gaveta, inclusive conexões, instalado em ramal de água fria	un	10,00	43,16	431,57
12.4	C3441	SEINFRA	Caixa d'água cap 500l		2,00	290,21	580,41
Subtotal item 12.0							9.317,72

13.0			INSTALAÇÃO SANITÁRIA				21.824,33
13.1	C1950	SEINFRA	Ponto sanitário, material e execução	un	32,00	181,18	5.797,79
13.2	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	8,00	64,29	514,34
13.3	89714	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,00	48,33	3.479,76
13.4	89713	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 75mm, fornec. e instalação, inclusive conexões	m	72,00	37,75	2.717,71
13.5	72290	SINAPI	Caixa de inspeção em concreto pre-moldado diâmetro 60cm, completa	un	25,00	253,11	6.327,72
13.6	74198/2	SINAPI	Sumidouro em alvenaria	un	1,00	1.426,47	1.426,47
13.7	95463	SINAPI	Fossa séptica, volume 1500l	un	1,00	1.560,54	1.560,54
Subtotal item 13.0							21.824,33

14.0			LOUÇAS E METAIS				13.812,28
14.1	C4635	SEINFRA	Bacia Sanitária para cadeirante (abertura frontal) - fornecimento e instalação	un	2,00	984,26	1.968,52
14.2	86888	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada, louça branca, fornecimento e instalação	un	10,00	462,22	4.622,18
14.3	86935	SINAPI	Cuba de embutir aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em PVC - fornecimento e instalação	un	3,00	231,13	693,39
14.4	86937	SINAPI	Cuba de embutir oval de louça branca, 35 x 50 ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC - fornecimento e instalação	un	8,00	179,77	1.438,13
14.5	86942	SINAPI	Lavatório de louça branco suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação	un	4,00	221,39	885,56
14.6	377	SINAPI	Assento sanitário de plástico tipo convencional	un	10,00	32,07	320,65
14.7	74234/1	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado Branco Gelo, código M715, Deca ou equivalente	un	1,00	562,80	562,80
14.8	86874	SINAPI	Tanque de louça branco suspenso 18l ou equivalente - fornecimento e instalação	un	3,00	477,88	1.433,64
14.9	86914	SINAPI	Torneira cromada para tanque, padrão popular	un	3,00	41,68	125,03
14.10	11703	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa	un	12,00	23,87	286,42
14.11	11757	SINAPI	Saboneteira de parede em metal cromado	un	10,00	23,27	232,74



PREFEITURA
Bacabal

pal de Bacabal

06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65700 -000

PROPOSTA Nº 280

DATA 27/09/2019



J:

14.12	86906	SINAPI	Tomeira cromada de mesa para lavatório, padrão popular	un	12,00	54,09	649,04
14.13	1368	SINAPI	Chuveiro comum em plástico branco	un	9,00	66,02	594,18
Subtotal item 14.0							13.812,28

15.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				2.240,19
15.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 4KG	un	308,91		617,82
15.2	C4394	SEINFRA	Luminária de emergência de 31 Leds autonomia mínima de 1 hora	un	4,00	356,51	1.426,03
15.3	72947	SINAPI	Marcação no Piso - 1 x 1m para extintor	m²	2,00	37,42	74,84
15.4	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 13 - (316x158) Saída de emergência	un	3,00	20,25	60,75
15.5	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 17 - (316x158) Mensagem "Saída"	un	1,00	20,25	20,25
15.6	MERCADO	CPU	Placa de sinalização em pvc cod 23 - (300x300) Extintor de Incêndio	un	2,00	20,25	40,50
Subtotal item 16.0							2.240,19

16.0			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V				25.668,09
16.1	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	523,62	523,62
16.2	83372	SINAPI	Quadro de medição fornecimento e instalação	un	1,00	1.086,51	1.086,51
16.3	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar de 10 A a 30A, padrão NEMA (americano)	un	10,00	15,33	153,25
16.4	93141	SINAPI	Ponto de tomada, incluindo tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento	un	56,00	150,62	8.434,54
16.5	C1947	SEINFRA	Ponto de interruptor, material e execução	un	29,00	205,48	5.958,94
16.6	C1947	SEINFRA	Ponto de Luz, material e execução	m	35,00	183,58	6.425,24
16.7	74094/001	SINAPI	Luminária tipo spot para 1 lâmpada fluorescente compacta	"	35,00	88,17	3.085,99
Subtotal item 17.0							25.668,09

17.0			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				8.716,96
17.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m²	7,52	265,74	1.998,40
17.2	C4065	SEINFRA	Prateleira em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto (DML)	m²	1,80	265,74	478,34
17.3	C3439	SEINFRA	Banco de concreto sem encosto com tampo de concreto	m	4,80	293,10	1.406,89
17.4	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm	m	51,60	68,53	3.535,94
17.6	C1898	SEINFRA	Peça de apoio deficientes com tubo em inox	m	4,90	264,77	1.297,39
Subtotal item 19.0							8.716,96

18.0			SERVIÇOS FINAIS				1.099,33
18.1	9537	SINAP	Limpeza geral	m²	435,00	2,53	1.099,33



PREFEITURA
Bacabal

Município de Bacabal

06.014.351/0001-38

Travessa 15 de Novembro, 229-Centro, CEP: 65700 -000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

PLANO:

PROJETO:

ANEXO:

281
24090120



PJ:

Subtotal Item 20.0	1.099,33
--------------------	----------

Custo TOTAL com BDI incluso	569.699,94
-----------------------------	------------

Importa o presente orçamento no valor de R\$ 569.699,94(Quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)

Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

Franklin Pedro
Engenheiro
CREA: 2115095-2

Franklin Pedro
Engenheiro
CREA: 2115095-2

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

Franklin Pedro Vilar Carvalho
Engº Civil - CREA - RN 2115095952
Responsável Técnico - Prefeitura Mun. de Bacabal-MA



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
ITEM	SERVIÇO	MÊS-001	MÊS-002	MÊS-003	MÊS-004	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%				12.060,33
		12.060,33				
02	MOVIMENTOS DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100%				13.435,88
		13.435,88				
03	FUNDAÇÕES	50%	50%			54.684,77
		27.342,85	25.342,85			
04	SUPERESTRUTURA	25%	50%	25%		49.791,43
		12.447,85	24.895,71	12.447,85		
05	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL EINTERNO E EXTERNO (PAREDES)		50%	50%		64.053,12
			32.026,56	32.026,56		
06	ESQUADRIAS			50%	50%	63.309,60
				31.654,80	31.654,80	
07	SISTEMAS DE COBERTURA			70%	30%	56.758,88
				39.731,21	17.027,66	
08	IMPERMEABILIZAÇÃO	100%				12.595,72
		12.595,72				
09	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS			70%	30%	63.473,87
				44.431,70	19.042,16	
10	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)			50%	50%	50.992,90
				25.496,45	25.496,45	
11	PINTURA			30%	70%	45.864,54
				13.759,36	32.105,17	
12	INSTALAÇÃO HIDRAÚLICA		25%	75%		9.317,72
			2.329,43	6.988,29		
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	25%	75%			21.824,33
		5.456,08	16.368,24			
14	LOUÇAS E METAIS			25%	75%	13.812,28
				3.453,07	10.359,21	
15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCENDIO			50%	50%	2.240,19
				1.120,09	1.120,09	
16	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS 220V			35%	65%	25.668,09
				8.983,83	16.684,25	
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			50%	50%	8.716,96
				4.358,48	4.358,48	
18	SERVIÇOS FINAIS			15%	85%	1.099,33
				164,89	934,43	
VALOR SIMPLES		83.338,71	100.962,79	224.616,58	158.782,70	569.699,94
PERCENTUAL SIMPLES		14,63%	17,72%	39,43%	27,87%	
VALOR ACUMULADO		83.338,71	184.301,50	408.918,08	567.700,78	
PERCENTUAL ACUMULADO		14,63%	32,35%	71,78%	100,00%	
TOTAL GERAL COM BDI (25%)						569.699,94

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

Franklin Pedro Vilar Carvalho
Engº Civil – CREA – RN 2115095952
Responsável Técnico - Prefeitura Mun. de Bacabal-MA

MEMORIA DE CALCULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Nº: 283
DATA: 22/07/2010
ASS: Jone
P

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Placa da obra
 $2,00 \times 3,00 = 6\text{m}^2$

1.2 – Aluguel de casa para escritório/almoxarifado/equipamentos
04 meses

1.3 – Locação da obra
435,00 m² - Retirada de Auto Cad

1.4 - Ligação provisória de energia elétrica
01 unidade

1.5 - Ligação provisória de água
01 unidade

1.6 – Ligação provisória de esgoto
01 unidade

1.7 – Limpeza de terreno com remoção de camada vegetal
 $26,30 \times 35,15 = 924,44\text{m}^2$

2.0 – MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES

2.1 – Escavação manual de valas (muro externo)
 $V = (35,15 \times 2 + 26,30 + 1,40 + 4,35) \times 0,40 \times 0,50 = 20,47\text{m}^3$

2.2 – Escavação manual de valas (muro externo – pilares)
 $V = (35,15 \times 2 + 26,30 + 1,40 + 4,35) / 3 \times 0,20 \times 0,50 = 3,41\text{m}^3$

2.3 – Escavação manual de valas (paredes internas)
 $V = (25,60 \times 2 + 1,40 + 2,05 + 3,6 + 2,70 + 4,25 \times 2 + 5,70 \times 2 + 3,15 + 5,20 + 1,80 + 1,50 \times 3 + 4,65 + 0,95 + 4,90 + 1,15 + 0,95 + 5,75 + 20,10 + 3,70 \times 2 + 2,70 + 3,70 + 2,70 + 3,10 + 29,85 + 22,35 + 6,58 + 26,60 + 6,30 + 2,70 + 1,20 + 0,75 + 0,75 + 5,60 \times 3 + 6,35 \times 2 + 1,85 + 1,20 + 0,75 + 4,05 + 1,72 + 2,00 + 4,05 + 1,72) \times 0,40 \times 0,50 = 59,49\text{m}^3$

2.4 – Escavação manual de valas (paredes internas – pilares)
 $V = 65,00 \times 0,20 \times 0,50 = 6,50\text{m}^3$

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

2.5 – Regularização e compactação de fundo de valas (muro externo)

$$A = (35,15 \times 2 + 26,30 + 1,40 + 4,35) \times 0,40 = 40,90\text{m}^2$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 284

Processo nº: 240901-2019

Assinado: [assinatura]

2.6 - Regularização e compactação de fundo de valas (paredes internas)

$$A = (\text{perímetro}) \times 0,40 = 118,99 \text{ m}^2$$

2.7 – Reaterro apiloado de vala com material da obra

$$V = 20,47 + 3,41 + 59,49 + 6,50 = 89,87\text{m}^3$$


3.0 – FUNDAÇÕES

3.1 – Execução de estrutura de concreto armado para edificações térrea (bloco pilares – paredes internas)

$$V = 65 \times 0,50 \times 0,50 \times 0,50 = 8,13\text{m}^3$$

3.2 - Execução de estrutura de concreto armado para edificações térrea (bloco pilares – muro externo)

$$V = (35,10 \times 2 + 26,30 + 1,40 + 4,35) / 3 \times 0,50 \times 0,50 \times 0,50 = 4,26\text{m}^3$$


Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

Franklin Pedro Vilar Carvalho
Engº Civil – CREA – RN 2115095952
Responsável Técnico - Prefeitura Mun. de Bacabal - MA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190287486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20180166190

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 285

Proc. nº: 240901-9010

Rubrica: [assinatura]

1. Responsável Técnico

FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2115095952

Registro: 19473RN

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bacabal

RUA 15 de novembro

Complemento:

Cidade: Bacabal

Bairro: Centro

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

Nº: 229

CEP: 65700000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 569.699,94

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

3. Dados da Obra/Serviço

RUA NOVO BACABAL

Complemento: Unidade Pública do Serviço de Acolhimento

Cidade: Bacabal

Data de Início: 05/08/2019

Finalidade: Residencial

Proprietário: Prefeitura Municipal de Bacabal

Bairro: NOVO BACABAL

UF: MA

Previsão de término: 24/09/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não especificado

Nº: S/N

CEP: 65700000

CPF/CNPJ: 06.014.351/0001-38

4. Atividade Técnica

7 - EXECUÇÃO

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0106 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

Quantidade

Unidade

1,00

un

41 - ORÇAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0106 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS

1,00

un

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Execução de Projeto Básico de Engenharia (PBE) e Orçamento de uma Unidade Pública de Serviço de Acolhimento, no Bairro NOVO BACABAL NO MUNICÍPIO DE BACABAL - MA. Composto de um pavimento com dormitórios masculino e feminino, sanitários masculinos e femininos, dormitório da cuidadora, sala para psicólogo, coordenação, assistente social, refeitório, refeitório, sanitários para funcionários masculino e feminino, DML, copa para funcionários, cozinha e lavanderia. O abrigo, tem capacidade de atendimento de até 12 internos. As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura em concreto armado. A cobertura será em telha cerâmica e fibrocimento, com estrutura do telhado em madeira. Para o revestimento do piso, especificou-se cerâmica antiderrapante resistente à abrasão, facilitando ainda a limpeza do local. Do mesmo modo, as áreas molhadas (sanitários, DML, cozinha, copa, lavanderia e vestiários) são revestidas com cerâmica, protegendo a parede da umidade e dos impactos. O revestimento interno de áreas molhadas com cerâmica facilita a limpeza e visa reduzir os problemas de execução e manutenção. Por questão de economia, não existe um recreio coberto e sim um playground para recreação. As portas são especificadas em madeira pintada e alumínio. A maior parte das esquadrias é do tipo basculante, em alumínio. A opção possibilita regular a ventilação natural e fornece mais segurança ao abrigo. Foi considerada como ideal a implantação, em terreno retangular ficando a responsabilidade pela regularização da Prefeitura Municipal.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

Franklin Pedro V. Carvalho
Engenheiro Civil
CREA: 211509595-2

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKLIN PEDRO VILAR CARVALHO - CPF: 016.523.593-48

_____ de _____ de _____

Local

data

Prefeitura Municipal de Bacabal - CNPJ: 06.014.351/0001-38

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a469z
Impresso em: 25/09/2019 às 14:25:04 por: ip: 160.20.201.88

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Estado do
Maranhão





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

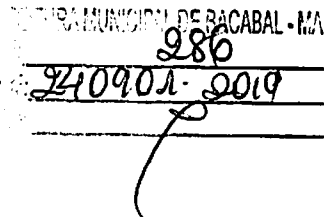
ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190287486

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20180166190

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 25/09/2019



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.silac.com.br/publico/>, com a chave: a489z
Impresso em: 25/09/2019 às 14:25:04 por: , ip: 160.20.201.88

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faeconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
287
240904-2019
[Handwritten signature]

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB
ANEXO II
MINUTA DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Data:
Edital da Tomada de Preços nº. 003/2019 - CPL/PMB
À Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir a presente **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da **TOMADA DE PREÇOS**, inclusive apresentar os envelopes de **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (1)** e **PROPOSTA DE PREÇOS (2)** em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar o termo de contrato (**SE FOR O CASO**), prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CPL**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2019.

(assinatura)

Representante legal com a devida qualificação
(sócio, proprietário ou procurador) RG e CPF

OBS.: (SE FOR O CASO) significa que, caso o Proprietário passe o direito ao credenciado de Assinar o Termo de Contrato.

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento publico ou particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
Fis. nº: 288
Proc. nº: 240901-2019
Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB

ANEXO III

ATESTADO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os Serviços Remanescentes de Construção da Unidade Pública de Serviços de Acolhimento no município de Bacabal e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

RESP. TÉCNICO:

NOME: _____

ASSINATURA _____

CREA N.

REPRESENTANTE DA PREFEITURA:

NOME:: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO: _____

Cidade (UF), ____ de ____ de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 289
Proc. nº: 290901 - 2019
Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

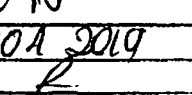
A signatária, para fins de participação na Tomada de Preços nº 003/2019 - CPL/PMB, por seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que até esta data não há contra si, qualquer outro fato que na forma da lei e do Edital, a impeça de participar desta licitação. E, por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Cidade (UF), de de 2019.

nome da empresa e de seu representante legal, com a devida qualificação (sócio, proprietário ou procurador) e assinatura

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Escr. nº: 2010
Proc. nº: 240901 2019
Rubrica: 

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB

ANEXO V

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Cidade - UF, de de 2019.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL

OBJETO:

Prezados Senhores,

_____ empresa estabelecida na cidade de cidade (UF), sito à, n° __ Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o n.º __, vem através desta apresentar sua Proposta de Preços, tendo em vista o evento em epígrafe, conforme dados a seguir:

1 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

O preço global de nossa proposta é de R\$ _____ (_____), inclusos os custos dos serviços em si, despesas diretas, despesas indiretas, impostos e encargos trabalhistas para o prazo proposto e lucro pretendido;

2 - PRAZO DE EXECUÇÃO:

Declaramos que o nosso prazo para a execução dos serviços é de _____ (____) dias corridos a contar da data da assinatura da ordem de serviço;

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Declaramos que a proposta tem o prazo de validade, contados a partir de sua apresentação;

4 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE:

Declaramos que disponibilizaremos todos os meios e recursos, inclusive humanos, necessários para implementar os serviços objeto da licitação.

Reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração, firmamo-nos. Atenciosamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 292
Proc. nº: 210901 - 2019
Data: _____

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB
ANEXO VI
MODELO DE MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 0XX/20XX

TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, e a empresa _____, na forma abaixo.

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Bacabal**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.289.955/0001-15, localizado na Rua Maranhão Sobrinho, n.º 2026, Centro, Bacabal - MA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **XXXXX**, brasileira, portadora do RG sob o n.º xxxxxxxx, e do CPF sob o n.º xxxxxxxxxx, residente e domiciliada na cidade de Bacabal - MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do _____ em ___/___/___ sob o n.º _____, estabelecida na _____, Estado do _____, à _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato tendo como seu representante legal o **Sr.(a)** _____, (...qualificação...), portador do Registro Geral n.º _____ (...Órgão emissor-UF...), e no CPF/MF sob n.º _____, residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, Estado do _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade _____, sob n.º ___/20XX, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º _____/20XX, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por força do presente contrato a **CONTRATADA** obriga-se a executar para o **CONTRATANTE** os Serviços Remanescentes de Construção da Unidade Pública de Serviço de Acolhimento no Município de Bacabal - MA, de acordo com o Contrato de Repasse n.º 827800/2016/FNAS/CAIXA, obedecendo fiel e integralmente a todas as exigências, normas, itens, subitens, elementos e especificações, aos projetos, perfis, desenhos, cronogramas, detalhes e instruções aprovados pelo **CONTRATANTE**, bem como às normas para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

As obras e serviços serão realizados sob o regime de execução por empreitada unitária.

Parágrafo único: Em cumprimento ao disposto na presente cláusula, a **CONTRATADA** obriga-se a realizar e concluir completamente as obras e serviços de engenharia objeto do presente Termo, pelo preço global de R\$ _____ (...extenso...).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 2913
Proc. nº: 240901/2019
Rubrica: P

CLAUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **FISCALIZAÇÃO** da execução da obra caberá ao **CONTRATANTE**, através de seus prepostos, incumbindo-lhe, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos no Edital de Licitação e nas especificações da obra, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente Termo.

Parágrafo primeiro: Ficam reservados à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previstos neste Contrato, no Edital, nas especificações, nos projetos ou nas normas e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com a obra em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela **FISCALIZAÇÃO**, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

Parágrafo terceiro: A existência e atuação da **FISCALIZAÇÃO** não excluem nem reduz a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne às obras contratadas, à sua execução e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas, perante a **CONTRATANTE** ou terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

Parágrafo quarto: A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução da obra, dependerá da aquiescência da **FISCALIZAÇÃO** quanto ao substituto apresentado. Compete, ainda, especificamente à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Rejeitar no todo ou em parte qualquer material de má qualidade ou não especificado, e estipular o prazo para sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre de obra ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material "similar" ao especificado, sempre, que ocorrer motivo de força maior;
- d) Indicar à **CONTRATADA**, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço. Tais elementos constarão, basicamente, da documentação técnica julgada indispensável, inclusive, para locação da obra, nível de referência e demais elementos necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Escr. nº: 204
Proc. nº: 2409.01/2014
Rubrica: [assinatura]

- e) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- f) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- g) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- h) Promover, com a presença da **CONTRATADA**, as medições dos serviços efetuados;
- i) Transmitir, por escrito, as instruções somente das modificações do projeto que por ventura venham a ser feita, bem como, alterações de prazos e cronogramas;
- j) Dar a **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- k) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras em relação a terceiros.

Parágrafo quinto: Com relação ao "Diário de Ocorrência", compete à **FISCALIZAÇÃO**:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Registrar o andamento das obras, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- d) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSERVAÇÃO DAS OBRAS

A **CONTRATADA** ficará responsável pela conservação da obra, por sua conta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento provisório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 2015
Proc. nº: 240901 - 2010
Rel. nº: _____

Parágrafo segundo: A CONTRATADA obriga-se a manter na direção e no local das obras, até o seu final o Engenheiro referido na Cláusula Sétima, cuja substituição só poderá ser feita por outro de igual lastro e experiência e capacidade, sempre a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA é única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução das obras e serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão de obra necessários à completa realização da obra e sua entrega perfeitamente concluída.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos canteiros das obras, dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da obra e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da FISCALIZAÇÃO, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

Parágrafo terceiro: A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no parágrafo primeiro, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESPONSÁVEL PELAS OBRAS

As obras e serviços a que se refere o presente Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica do Engenheiro Civil _____, portador do Registro Geral nº _____ (...Órgão emissor - UF...), inscrito no CREA/MA sob nº _____ e no CPF sob nº _____, o qual assina também o presente Contrato e fica autorizado a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE, em matéria de serviço.

Parágrafo único: O Engenheiro responsável obriga-se a cumprir, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da assinatura do presente Contrato, o que determina a Resolução nº 257, de 22 de maio de 1977, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Escr. nº: 296
Proc. nº: 290901-2019
Data: 7

Agronomia, sob pena de ser aplicada a **CONTRATADA** a multa de até 5% (cinco por cento) do valor da garantia e/ou suspensão dos pagamentos até o efetivo cumprimento dessa obrigação, por parte do referido Engenheiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato é de R\$ _____ (...extenso...) correspondente ao preço das obras e serviços de engenharia, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO

As despesas com a execução do presente Contrato, no exercício em curso, correrão a conta da dotação orçamentária: 02.18 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 08.244.0028.1152.0000 - Const. Implant. e Implementação do Serviço de Acolhimento; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, no valor de R\$ _____ (...extenso...).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir, rigorosamente, os seguintes prazos:

DE INÍCIO: A **CONTRATADA** deverá iniciar os trabalhos dentro dos 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da ordem de serviço expedida pelo **CONTRATANTE**.

DE ETAPAS DE EXECUÇÃO: O programa mínimo de progressão dos trabalhos e o desenvolvimento das obras obedecerão à previsão de etapas constantes do **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO** constante do **PROCESSO**, o qual fica, para todos os efeitos legais, fazendo parte integrante e complementar do presente contrato.

No decorrer da execução dos serviços será exigido da **CONTRATADA** uma produção mínima que, aos preços contratuais, corresponder às etapas mínimas estabelecidas em percentagens acumuladas em relação ao valor global dos serviços;

Os motivos de força maior, a critério do **CONTRATANTE**, que possam impedir a **CONTRATADA** de cumprir as etapas e o prazo do Contrato, deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado, não sendo levadas em consideração quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas, nem aceitas pela **FISCALIZAÇÃO** nas etapas oportunas.

DE CONCLUSÃO: O prazo máximo para a completa execução das obras e serviços é de 120 (cento e vinte) dias, findo o qual deverão estar inteiramente concluídas.

DE ENTREGA PROVISÓRIA: Concluídas as obras a **CONTRATADA** deverá no prazo de 05 (cinco) dias comunicar formalmente e por escrito o **CONTRATANTE** para recebê-las.

DE OBSERVAÇÃO: É de 90 (noventa) dias o prazo de observação das obras e serviços, contados do recebimento provisório, durante o qual serão inspecionadas e testadas, competindo à **CONTRATADA** reparar e refazer às suas expensas qualquer serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 297
Proc. nº: 240901 2010
Rubrica:

impugnado, bem como arcar com todas as despesas decorrentes dos testes e demais provas exigidas por normas técnicas.

Parágrafo único: Os prazos de início, de etapas de execução, de conclusão e de entrega, poderão ser prorrogados, a critério do **CONTRATANTE**, mantidas as demais Cláusulas contratuais e desde que ocorra qualquer dos motivos enumerados na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Concluídas as obras o **CONTRATANTE** designará o responsável pelo acompanhamento e fiscalização para, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação formal e escrita da **CONTRATADA**, recebê-la em caráter provisório, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, bem como para observá-la, inspecioná-la e testá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

Encerrado o prazo fixado no item V, da Cláusula Décima e mediante atestado firmado pela comissão incumbida dos testes, que comprove a adequação da obra aos termos contratuais, o **CONTRATANTE** autorizará o recebimento definitivo da obra, pela mesma Comissão ou por outra que julgar conveniente designar, recebimento esse que se dará mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e que não excluirá a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez das obras, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo único: O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte a obra, se em desacordo com este instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** poderá ser aplicada as seguintes penalidades de acordo com o capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do direito à rescisão do Contrato e à perdas e danos, ficando garantida a prévia defesa do **CONTRATADO**, nos termos da Lei, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação do ato, pela autoridade competente:

1. Advertência;
2. Multas moratórias de 0,1% (um décimo por cento) do valor dos serviços em atraso, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se as obras e serviços não forem iniciados na data prevista, sem justificativas aceitas pelo **CONTRATANTE**;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto da licitação, não realizado, na hipótese da rescisão administrativa, se a **CONTRATADA** recusar-se a executá-lo;
4. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, por prazo a ser fixado em até 02 (anos), a ser publicado no Diário Oficial;
5. A sanção estabelecida na alínea "d" é de competência exclusiva do **PREFEITO MUNICIPAL**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 208
Proc. nº: 20001/200
Relat.: A

Parágrafo primeiro: As multas previstas nesta Condição deverão ser recolhidas no tesouro municipal, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da notificação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**. Essa notificação ocorrerá ou através de publicação no Diário Oficial ou através de competente aviso.

Parágrafo segundo: A aplicação das multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa à notificação extrajudicial.

Parágrafo terceiro: A aplicação da multa em consequência do atraso de uma etapa não autoriza a prorrogação das demais.

Parágrafo quarto: Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** antes de pagar a multa que lhe tiver sido imposta.

Parágrafo quinto: As multas não têm caráter compensatório e, assim, o pagamento das mesmas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidades pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser rescindido, caso ocorra um dos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o **CONTRATANTE** a verificar a não conclusão dos serviços;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- f) Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação da **CONTRATADA** com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pelo **CONTRATANTE**;
- g) Desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) Dissolução da sociedade;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse de serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
DISP: 2999
PROSP: 240901 - 2010
RUBRICA: [assinatura]

- m) Supressão por parte do **CONTRATANTE**, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido na Cláusula referente às alterações contratuais;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do **CONTRATANTE**, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas. É assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, decorrentes do objeto, ou parcelas de serviços, já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo **CONTRATANTE**, de área local para execução do objeto, nos prazos contratuais;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

Parágrafo primeiro: A rescisão do Contrato poderá ser:

- I. Administrativa, nos casos especificados nas alíneas "a", "m" e "q";
- II. Amigavelmente pelas partes;
- III. Judicialmente.

Parágrafo segundo: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão embasada em razões de interesse do serviço público, previstas nas alíneas "n", "o", "p" e "q" desta Cláusula, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo, ainda, direito a:

- 1. Devolução de garantia;
- 2. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 3. Pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A Rescisão Administrativa da Cláusula anterior acarreta as seguintes consequências, reconhecendo a **CONTRATADA**, desde já, os direitos do **CONTRATANTE** de:

- 1. Assunção imediata do objeto deste Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato seu;
- 2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Valor: 300
Processo: 240901/2010
Data: / /

- empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação;
3. Execução de garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE** e dos valores das multas e indenizações que lhe forem devidos;
 4. Retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCORPORAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS AO PATRIMÔNIO DO CONTRATANTE

Os resultados dos trabalhos, executados em decorrência do presente Contrato, incorporam-se de pleno direito à propriedade do **CONTRATANTE** e não será lícito à **CONTRATADA**, nos casos de rescisão do mesmo, pedir ou alegar retenção dessas benfeitorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO, IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

Caberá a declaração de suspensão temporária do direito de participar de licitação, ou do impedimento para contratar ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar na **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA**, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) ou de 10 (dez) dias, conforme se trate de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade, respectivamente.

Parágrafo primeiro: As sanções a que se refere esta cláusula serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial.

Parágrafo segundo: O prazo de suspensão do direito de licitar e do impedimento para contratar não poderá ser superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo terceiro: A declaração de inidoneidade para licitar e contratar perdurará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que se promova a reabilitação, perante a própria autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS

Contra as decisões que tiverem aplicado penalidades, a **CONTRATADA** poderá, sempre sem efeito suspensivo:

- I. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência que tiver da decisão que aplicar as penalidades de advertência e de multa;
- II. Interpor recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação no Diário Oficial da decisão de suspensão do direito de licitar, impedimento de contratar ou rescindir, administrativamente, o contrato;
- III. Formular pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no prazo de 10 (dez) dias da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 301
Proc. nº: 240901/2019
Relat.: /

publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados de acordo com as seguintes disposições:

Parágrafo primeiro: O pagamento do valor do objeto, resultante desta contratação, será efetuado após a entrega total dos serviços objeto da licitação.

Parágrafo segundo: Somente serão atestadas as medições, quando as mesmas demonstrarem a execução dos serviços e obras projetados **totalmente concluídos** e aceitos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Parágrafo terceiro: Quaisquer preços unitários necessários para os serviços, que porventura não constem do Contrato original, serão fixados mediante acordo entre as partes respeitados os limites estabelecidos na Condição referente a alterações contratuais, constantes do Edital.

Parágrafo quarto: A inadimplência da **CONTRATADA**, quanto aos recolhimentos dos encargos previdenciários, autorizará ao **CONTRATANTE**, na ocasião do pagamento, a retenção das importâncias devidas, com o garantia até a comprovação perante a **FISCALIZAÇÃO**, da quitação da dívida, na forma do parágrafo primeiro, do art. 31, da Lei nº 8.212/91.

Parágrafo quinto: Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA GARANTIA

Para execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, total ou parcial, a não ser com a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial.

Parágrafo primeiro: O cessionário ficará sub-rogado em todas as responsabilidades, obrigações e direitos do cedente.

Parágrafo segundo: O pedido de cessão deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado, cabendo à **CONTRATADA** indicar e comprovar as razões de força maior que impossibilitam o cumprimento do Contrato.

Parágrafo terceiro: O cessionário indicado deverá atender a todas as exigências relacionadas com a sua capacidade e idoneidade e preencher todos os requisitos estabelecidos no edital e na legislação específica.



RECEITA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 302
Proc. nº: 240901/2010
Rubrica: 7

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS VARIAÇÕES DE QUANTIDADE

Os serviços, objeto deste Contrato, poderão sofrer acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato aos qual a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar e cujos preços serão fixados com base na proposta da **CONTRATADA** constante da fls. ___/___ do referido **PROCESSO**, independentemente de aditamento.

Parágrafo único: Caso os mesmos não existam na Proposta da **CONTRATADA**, tais valores serão objeto de análise em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** tomando-se como base os valores dos insumos que compõem os serviços em preços de mercado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, através de aditamento, nos seguintes casos:

1. Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade nos termos contratuais;
2. Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente, mantido o valor inicial;
3. Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos casos autorizados pela Lei nº 8.666/93;
4. Para os acréscimos que se fizerem necessários superiores ao limite estabelecido na cláusula anterior;
5. Para prorrogação de prazo, na forma estabelecida na cláusula décima, parágrafo único.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato e elege seu domicílio contratual, o da cidade de Bacabal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS CLÁUSULAS ESSENCIAIS

Constituem, também, cláusulas essenciais do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**:

1. Inadmissibilidade de qualquer direito de retenção sobre os serviços executados;
2. Impossibilidade, perante a **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da obra.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA DOCUMENTAÇÃO

A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente Termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Ela nº: 303
Proc. nº: 240901 2010
Rubrica: /

Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, a que estiver vinculado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITVA - DAS NORMAS APLICÁVEIS

O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente as Leis nº 8.666/93. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitarem-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Bacabal - MA, __ de _____ de 2019.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Município de Bacabal

Representante Legal
Cargo Empresa


TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG/CPF:

2. _____
Nome:
RG/CPF:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA.
Fis. nº: 304
Proc. nº: 240907/2010
Rubrica: 

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF n.º, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....
Data

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. n.º: 305
Proc. n.º: 240901 2019
Rubrica: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA FISICA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB

....., portador da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

.....

Data

.....

nome

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 306
Proc. nº: 2910901-2019
Rubrica:

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL/PMB
ANEXO IX
MODELO DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Grupo 1 - Encargos Básicos		
01	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
02	SESI/SESC	
03	SENAI/SENAC	
04	INCRA	
05	FUNRURAL	
06	SEBRAE	
07	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
08	SALÁRIO MATERNIDADE	
09	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	
10	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	
TOTAL DO GRUPO 1		0,00
Grupo 2 - Encargos Que Recebem Incidência do Grupo 1		
01	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	
02	FERIADOS	
03	AUXÍLIO ENFERMIDADE	
04	ACIDENTE DE TRABALHO	
05	FÉRIAS + ADICIONAL DE FÉRIAS	
06	LICENÇA PATERNIDADE	
07	DESCANÇO SEMANAL REMUNERADO	
08	13º SALÁRIO	
09	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	
TOTAL DO GRUPO 2		0,00
Grupo 3 - Encargos Que Não Recebem Incidência do Grupo 1		
1	INDENIZAÇÃO COMPENS. DEMISSÃO IMOTIVADA	
2	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
TOTAL DO GRUPO 3		0,00
Grupo 4 - Incidências Cumulativas		
01	GRUPO 1 x GRUPO 2	
TOTAL DO GRUPO 4		0,00
TOTAL GERAL (%)		0,00
NOTA		
IMPORTANTE: OS COMPONENTES DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTOS CONSTANTES DESTA PLANILHA, SÃO APENAS ILUSTRATIVOS, DEVENDO, O LICITANTE, PROCEDER ÀS ALTERAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIAS, VISANDO A SUA ADEQUAÇÃO À REALIDADE DE CADA LICITANTE, PODENDO, INCLUSIVE, INCLUIR E/OU SUPRIMIR OS ITENS NECESSÁRIOS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
 Fis. nº: 307
 Proc. nº: 240901/2010
 R. Licita: P

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL
 ANEXO X
 MODELO DE COMPOSIÇÃO DE B.D.I.**

* Fórmula BDI conforme acordo TCU:			
BDI = (((1+AC/100)*(1-DF/100)*(1+R/100)*(1+L/100))/(1-(I/100))-1)*100			
Onde:			
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
R	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
L	LUCRO		
I	TRIBUTOS		
INTERVALO ADMISSÍVEL			
	Item componente do BDI	Mínimo	Médio
	Administração Central	0,11	4,07
	Despesas financeiras		0,59
	Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento		1,18
	Lucro	3,83	6,9
	Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	6,03	7,65
			8,03
ITEM	DISCRIMINAÇÃO		(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
	Administração central		
			Total AC =
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		
	Despesas financeiras		
			Total DF =
R	RISCO, SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO		
	Riscos e imprevistos		
			Total R =
L	LUCRO		
	Lucro bruto		
			Total L =
I	TRIBUTOS		
	PIS		
	COFINS		
	ISSQN		
			Total I =
			TOTAL (BDI) =
LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI			
	Item componente do BDI	Mínimo	Médio
	Administração Central	0,11	4,07
	Despesas financeiras		0,59
	Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento		1,18
	Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS)	6,03	7,65
	Lucro	3,83	6,9
			8,03





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 308
Proc. nº: 240901.2010
R. Licita: 7

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL
ANEXO XI
MINUTA DA DECLARAÇÃO COM BASE NO DISPOSTO NA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES**

Data:

Edital do Tomada de Preços n.º. 003/2019 - CPL/PMB

À _____ (Entidade de Licitação) _____

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ N.º. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e de CPF n.º. _____ DECLARA para fins do disposto na letra "d", subitem 5.1 do Edital da Tomada de Preços n.º. 003/2019 - CPL/PMB, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inc. II, Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa será excluída das vedações constantes do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2019.

(assinatura)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Papel Timbrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 309
Proc. nº: 240901/2010
R. nº: /

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL
ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS**

(Art. 9.º. §6º da IN RFB nº 1436/2013)

Data:

Edital do Tomada de Preços nº. 003/2019 - CPL/PMB

À ____ (Entidade de Licitação) ____

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXX

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do disposto o art. 9.º. §6º, da Instrução Normativa RFB nº: 1436/2013, que a empresa acima identificada recolhe as contribuições previdenciárias incidentes sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro e 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2019.

Nome:
Qualificação Principal:
CNAE XXXXXXXXXXXX
CPF:
Assinatura
Nome Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Res. nº: 310
Proc. nº: 240901/2019
Data: _____

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - CPL
ANEXO XIII
DECLARAÇÃO**

A empresa XXXXXXXXXXX, considerando a celebração do Contrato para execução dos serviços, declara que a empresa vencedora da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Vedação com fundamento no Artigo 20, XII, Lei 12.465/2011.

CNPJ: XXXXXXXXXXXXX

LICITANTE: XXXXXXXXXXXXXXX

Localidade, aos ____ dias de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome
Cargo
CPF n°
RG n°